

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7233511-65d5-4435-8920-4c12b7172af5

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	855	0,50%	88	5	92	95
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	115	0,07%	12	1	12	15
IV	SÃO BENTO DO UNA	430	0,25%	44	2	46	50
IV	SÃO CAITANO	265	0,15%	27	1	29	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	150	0,09%	15	1	16	20
IV	TACAIBÓ	85	0,05%	9	0	9	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	135	0,08%	14	1	15	15
IV	TORITAMA	360	0,21%	37	2	39	40
IV	VERTENTES	170	0,10%	17	1	18	20
V	ÁGUAS BELAS	280	0,16%	29	2	30	35
V	ANGELIM	90	0,05%	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	290	0,17%	30	2	31	35
V	BREJÃO	80	0,05%	8	0	9	10
V	CAETÉS	235	0,14%	24	1	25	30
V	CALÇADO	100	0,06%	10	1	11	15
V	CANHOTINHO	150	0,09%	15	1	16	20
V	CAPOEIRAS	175	0,10%	18	1	19	20
V	CORRENTES	135	0,08%	14	1	15	15
V	GARANHUNS	11820	6,87%	1211	64	1275	1280
V	IATI	160	0,09%	16	1	17	20
V	ITAIBA	165	0,10%	17	1	18	20
V	JUCATI	95	0,06%	10	1	10	10
V	JUPI	130	0,08%	13	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	75	0,04%	8	0	8	10
V	LAJEDO	340	0,20%	35	2	37	40
V	PALMEIRINA	75	0,04%	8	0	8	10
V	PARANATAMA	95	0,06%	10	1	10	10
V	SALOÁ	90	0,05%	9	0	10	10
V	SÃO JOÃO	190	0,11%	19	1	20	20
V	TEREZINHA	65	0,04%	7	0	7	10
VI	ARCOVERDE	6800	3,95%	697	37	734	735
VI	BUIQUE	285	0,17%	29	2	31	35
VI	CUSTÓDIA	255	0,15%	26	1	28	30
VI	IBIMIRIM	215	0,12%	22	1	23	25
VI	INAJÁ	170	0,10%	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	105	0,06%	11	1	11	15
VI	MANARI	150	0,09%	15	1	16	20
VI	PEDRA	115	0,07%	12	1	12	15
VI	PETROLÂNDIA	305	0,18%	31	2	33	35
VI	SERTÂNIA	195	0,11%	20	1	21	25
VI	TACARATU	115	0,07%	12	1	12	15
VI	TUPANATINGA	200	0,12%	20	1	22	25
VI	VENTUROSA	145	0,08%	15	1	16	20
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	145	0,08%	15	1	16	20
VII	CEDRO	100	0,06%	10	1	11	15
VII	MIRANDIBA	105	0,06%	11	1	11	15
VII	SALGUEIRO	450	0,26%	46	2	49	50
VII	SERRITA	100	0,06%	10	1	11	15
VII	TERRA NOVA	90	0,05%	9	0	10	10
VII	VERDEJANTE	85	0,05%	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	115	0,07%	12	1	12	15
VIII	CABROBÓ	285	0,17%	29	2	31	35
VIII	DORMENTES	70	0,04%	7	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	180	0,10%	18	1	19	20
VIII	OROCÓ	125	0,07%	13	1	13	15
VIII	PETROLINA	2595	1,51%	266	14	280	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	230	0,13%	24	1	25	25

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72353511-e5d5-4435-8920-4c12b7172af5

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

IX	ARARIPINA	445	0,26%	46	2	48	50
IX	BODOCÓ	165	0,10%	17	1	18	20
IX	EXU	170	0,10%	17	1	18	20
IX	GRANITO	65	0,04%	7	0	7	10
IX	IPUBI	140	0,08%	14	1	15	20
IX	MOREILÂNDIA	75	0,04%	8	0	8	10
IX	OURICURI	495	0,29%	51	3	53	55
IX	PARNAMIRIM	105	0,06%	11	1	11	15
IX	SANTA CRUZ	115	0,07%	12	1	12	15
IX	SANTA FILOMENA	115	0,07%	12	1	12	15
IX	TRINDADE	235	0,14%	24	1	25	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3445	2,00%	353	19	372	375
X	BREJINHO	70	0,04%	7	0	8	10
X	CARNAÍBA	115	0,07%	12	1	12	15
X	IGUARACY	55	0,03%	6	0	6	10
X	INGAZEIRA	45	0,03%	5	0	5	5
X	ITAPETIM	105	0,06%	11	1	11	15
X	QUIXABA	65	0,04%	7	0	7	10
X	SANTA TEREZINHA	65	0,04%	7	0	7	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	245	0,14%	25	1	26	30
X	SOLIDÃO	55	0,03%	6	0	6	10
X	TABIRA	245	0,14%	25	1	26	30
X	TUPARETAMA	70	0,04%	7	0	8	10
XI	BETÂNIA	60	0,03%	6	0	6	10
XI	CALUMBI	55	0,03%	6	0	6	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	90	0,05%	9	0	10	10
XI	FLORES	130	0,08%	13	1	14	15
XI	FLORESTA	225	0,13%	23	1	24	25
XI	ITACURUBA	40	0,02%	4	0	4	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	110	0,06%	11	1	12	15
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	260	0,15%	27	1	28	30
XI	SERRA TALHADA	6440	3,74%	660	35	695	695
XI	TRIUNFO	100	0,06%	10	1	11	15
XII	ALIANÇA	250	0,15%	26	1	27	30
XII	CAMUTANGA	80	0,05%	8	0	9	10
XII	CONDADO	225	0,13%	23	1	24	25
XII	FERREIROS	110	0,06%	11	1	12	15
XII	GOIANA	590	0,34%	60	3	64	65
XII	ITAMBÉ	220	0,13%	23	1	24	25
XII	ITAQUITINGA	155	0,09%	16	1	17	20
XII	MACAPARANA	220	0,13%	23	1	24	25
XII	SÃO VICENTE FERRER	105	0,06%	11	1	11	15
XII	TIMBAÚBA	445	0,26%	46	2	48	50
PE		172.170	100,00%	17.646	929	18.575	18.990

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5645 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar a substituição da pessoa jurídica do Hospital Memorial Petrolina, CNES 2430622, para o Instituto Memorial do Vale, CNES 9569723, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da VIII Região de Saúde do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

II. Considerando art. 1º do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

III. Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título I – Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do SUS;

IV. Considerando o Capítulo II – do Financiamento da rede de atenção às urgências e emergências da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

V. A Portaria nº 2.805, de 20 de novembro de 2013, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

VI. Considerando a aprovação da Proposta SAIPS Nº 150444, que solicita a habilitação de 10 leitos de UTI adulto Tipo II para o Instituto Memorial do Vale, CNES 9569723, gestão Estadual;

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cde.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7235311-65d5-4435-8920-4c12b7172af5

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

VII. Considerando a Resolução CIB/PE nº 2443 de 30 de outubro de 2013 que aprovou o custeio de 04 (quatro) leitos qualificados de UTI adulto Tipo II do PAR RUE VIII GERES, Hospital Memorial Petrolina, gestão Estadual;

VIII. Considerando o Ofício nº 08/2021 do Hospital Memorial Petrolina, CNPJ 00.523.053/0001-97, que solicita a substituição do CNPJ para o Instituto Memorial do Vale, CNPJ 27.049.306/0001-99; que absorverá todos os serviços e leitos habilitados da unidade, aprovados na Resolução CIB/PE nº 2443 de 30 de outubro de 2013;

IX. Considerando que 04 (quatro) dos 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II do Instituto Memorial do Vale permanecerão como leitos de retaguarda RUE no Instituto Memorial do Vale.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, Aprovar a substituição da pessoa jurídica do Hospital Memorial Petrolina CNES 2430622, para o Instituto Memorial do Vale CNES 9569723, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências e Emergências da IV Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Aprovar que 04 (quatro) dos 10 (dez) leitos de UTI adulto do Instituto Memorial do Vale permanecerão com o custeio dos leitos de retaguarda RUE no Instituto Memorial do Vale, gestão Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5646 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Jupi, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Jupi, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Jupi	09099.349000/1210-08	81000792	209.314,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA SES/PE Nº 829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho em Saúde Digital e Telessaúde (GT - Saúde Digital) no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), designando servidores e colaboradores para a sua composição, dando outras providências quanto à forma de representação e deliberação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Telessaúde de Pernambuco, aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (CES-PE) na 479ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.013, de 14 de setembro de 2012, que institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Saúde, com a finalidade de avaliar, discutir e propor critérios e ações para expansão do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil/2020–2028, prevendo o desenvolvimento, além da ampliação da Telessaúde e dos serviços digitais no fluxo assistencial no SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho em Saúde Digital e Telessaúde (GT - Saúde Digital), no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), para formular proposta de implantação dos serviços de Telessaúde (Teleeducação, Telegestão e Telessaúde: teleconsulta, tele diagnóstico, tele regulação e teleconsultoria), objetivando inserir o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDCs) aplicadas à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput, é responsável por fomentar, estabelecer, padronizar, implantar, monitorar, avaliar e revisar os processos relativos ao desenvolvimento dos serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde, bem como das áreas técnicas de Atenção em Saúde, Regulação em Saúde, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica e Participativa e Administração e Finanças.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT - Saúde Digital, de forma permanente, não remunerada, facultando-se a substituição futura e oportuna, conforme deliberação do Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, os seguintes servidores e colaboradores:

- I - Bruno Rodrigo Cunha de Abreu - Matrícula nº 374.878-2;
- II - Eveline D'Andrada Cruz - Matrícula nº 403.311-6;
- III - Gabriela Linhares Petrolina Bastos - Matrícula nº 416.086-0;
- IV - Inês Eugênia Ribeiro da Costa - Matrícula nº 258.442-5;
- V - Luciana Camêlo de Albuquerque - Matrícula nº 397.385-9;
- VI - Maria Eduarda Moraes Lins - Matrícula nº 1108789-7;
- VII - Maria Gorete de Sousa Medeiros - Matrícula nº 223.416-7;
- VIII - Talita Helena Monteiro de Moura - Matrícula nº 383.174-4.

Art. 3º - Os representantes do GT - Saúde Digital devem participar das reuniões e outras atividades programadas durante o período de elaboração do projeto base para estruturação dos serviços de Telessaúde, que deverão subsidiar o desenvolvimento da Saúde Digital no Estado.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 7235311-65d5-4435-8920-4c1b7172af5

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

Art. 4º - A periodicidade das reuniões, de sistemática mensal, deverá ser definida conforme cronograma a ser pactuado após publicação da Portaria.

Art. 5º - Os trabalhos e atividades realizados pelo GT - Saúde Digital devem ser coordenados pela Diretora Geral de Monitoramento e Gestão Estratégica - DGMGO e pelo Núcleo Estadual de Telessaúde, ou por servidor e/ou colaborador designado para este fim.

§1º - Compete à Coordenação do GT:

I - Coordenar as atividades do grupo, promovendo a integração dos componentes em reuniões e processos de trabalho;

II - Manter os contatos necessários para o desenvolvimento das atividades do Grupo;

III - Elaborar atas das reuniões realizadas;

IV - Monitorar a execução das atividades pactuadas e, quando necessário, propor ações preventivas e corretivas para melhoria dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019,

Considerando a Nota da Casa Civil publicada no DOE de 21 de dezembro de 2021, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador considerará os dias 24 e 31 de dezembro pontos facultativos nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe do órgão;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) encontra-se em alerta para a detecção do vírus da influenza A (H3N2 Darwin) no Estado e a circulação de nova cepa do vírus, identificada em outros estados brasileiros; e

Considerando a necessidade de intensificação das ações de vigilância da influenza, incluindo as medidas de detecção, prevenção, controle e ampliação da assistência através de um plano de contingenciamento em razão do vírus Influenza A (H3N2).

RESOLVE:

I - Deliberar que haverá expediente normal nos dias 24 e 31 de dezembro até às 12:00 hs, podendo apenas o horário ser ampliado a critério da chefia do setor;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, **RESOLVE:** celebrar o presente Termo Simplificado, para atender a execução do objeto inicial pactuado, ratificando as demais Cláusulas do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnica.

EXTRATO DO 2º TERMO SIMPLIFICADO AO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE AJUSTE AO 106º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE OPAS/OMS	CNPJ N.º: 04.096.431/0001-54	UF: DF
ENDEREÇO: SETOR DE EMBAIXADAS NORTE - LOTE 19 - BRASÍLIA-DF		
OBJETO DESTES TERMOS: Ajustar o anexo II, parte relativa ao Plano de Aplicação, peça integrante do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar na forma do anexo ao presente Termo.		

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 638 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Extinguir, por força da decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, homologada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças através da Portaria nº261/2021, D.O.E 16/07/2021, com esteio legal no Art. 12 - A III, da Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 com as alterações da Lei Estadual nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, o Contrato por Tempo Determinado do servidor abaixo discriminado, a partir da data respectivamente indicada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
4037324	CYNTHIA PEREIRA ALVES	MÉDICO REGULADOR	19/06/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 639 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4254465	RODRIGO JOSÉ MARTINS	ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL	13/12/2021
4253973	EVANY MARIA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/12/2021
4255690	CRISLAINE BENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	17/12/2021
4254252	EDSON DANTAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL	17/12/2021
4260007	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 640 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 723f3511-e5d5-4435-8920-4c12b7172af5

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4088530	LEANDRO CAVALCANTE DE MACÊDO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	10/08/2021
4253671	LUANDERSON GOMES BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/10/2021
4333080	VIVIAN PATRICIA ROQUE FIDELIS	TÉCNICO PLANTONISTA ENFERMAGEM	30/10/2021
4162420	CLARICE DE OLIVEIRA MARINHO	MEDICO PLANTONISTA PSQUIATRA	31/10/2021
4230337	ELICKA MORAESDA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	20/11/2021
4044088	JEFFERSON TIAGO FELICIANO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA	21/11/2021
4259190	KARINA LUIZ DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	21/11/2021
4073550	THAUANNA LEONEL DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI	ENFERMEIRO REGULADOR	27/11/2021
4230442	NATASCHA FOX	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	27/11/2021
4296834	AMELIA IRENE DA SILVA	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA	28/11/2021
4228960	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA VASCONCELOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTEISTA	29/11/2021
4260023	LAÍS REGINA VELOZO GOMES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/11/2021
4343450	VALERIA DA SILVA BRITO	TÉCNICO PLANTONISTA ENFERMAGEM	30/11/2021
4296745	GUILHERME PARENTE LINS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	30/11/2021
3918416	JOSIBERTO COUTINHO DE SOUZA FILHO	MEDICO CIRURGIAO GERAL	30/11/2021
4035623	ARISA DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO PLANTONISTA	08/12/2021
4336410	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA FELICIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	08/12/2021
4090608	OZANA LUCIA DE SOUZA COSTA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	09/12/2021
4022661	RENATA ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	09/12/2021
4071930	LÍDICE DE ARAUJO FIGUEIRA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	12/12/2021
4067550	GELSON MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTEISTA	15/12/2021
4342151	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	16/12/2021
3918297	LUCIANA MATA DA SILVA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	17/12/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DO2PIEEIL4-LOAJIIIJE0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

DO2PIEEIL4-LOAJIIIJE0-P2TH9ZW2VI



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DO2PIEEIL4-LOAJIIIJE0-P2TH9ZW2VI>
Código do documento: 723f3511-e5d5-4435-8920-4c12b7172af5



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID
ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	5% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERES com arredondamento dos municípios considerando o frasco de 10 doses
1	Abreu e Lima	3.485	174	9	183	190
1	Araçoiaba	486	24	1	26	30
1	Cabo de Santo Agostinho	5.737	287	14	301	310
1	Camaragibe	5.017	251	13	263	270
1	Chã de Alegria	442	22	1	23	30
1	Chã Grande	676	34	2	35	40
1	Fernando de Noronha	53	0	0	0	0
1	Glória do Goitá	952	48	2	50	50
1	Igarassu	3.434	172	9	180	180
1	Ilha de Itamaracá	676	34	2	35	40
1	Ipojuca	1.700	85	4	89	90
1	Itapissuma	685	34	2	36	40
1	Jaboatão dos Guararapes	23.012	1.151	58	1.208	1.210
1	Moreno	1.978	99	5	104	110
1	Olinda	14.570	729	36	765	770
1	Paulista	13.116	656	33	689	690
1	Pombos	842	42	2	44	50
1	Recife	63.472	3.174	159	3.332	3.340
1	São Lourenço da Mata	3.401	170	9	179	180
1	Vitória de Santo Antão	4.412	221	11	232	240
2	Bom Jardim	1.436	72	4	75	80
2	Buenos Aires	413	21	1	22	30
2	Carpina	2.709	135	7	142	150
2	Casinhas	438	22	1	23	30
2	Cumarú	414	21	1	22	30
2	Feira Nova	807	40	2	42	50
2	João Alfredo	1.162	58	3	61	70
2	Lagoa do Carro	559	28	1	29	30
2	Lagoa de Itaenga	644	32	2	34	40
2	Limoeiro	2.008	100	5	105	110
2	Machados	374	19	1	20	20



2	Nazaré da Mata	1.222	61	3	64	70
2	Orobó	864	43	2	45	50
2	Passira	976	49	2	51	60
2	Paudalho	1.449	72	4	76	80
2	Salgadinho	372	19	1	20	20
2	Surubim	2.174	109	5	114	120
2	Tracunhaém	379	19	1	20	20
2	Vertente do Lério	277	14	1	15	20
2	Vicência	800	40	2	42	50
3	Água Preta	820	41	2	43	50
3	Amaraji	561	28	1	29	30
3	Barreiros	1.058	53	3	56	60
3	Belém de Maria	298	15	1	16	20
3	Catende	1.095	55	3	57	60
3	Cortês	294	15	1	15	20
3	Escada	1.716	86	4	90	90
3	Gameleira	673	34	2	35	40
3	Jaqueira	260	13	1	14	20
3	Joaquim Nabuco	341	17	1	18	20
3	Lagoa dos Gatos	507	25	1	27	30
3	Maraiá	267	13	1	14	20
3	Palmares	1.616	81	4	85	90
3	Primavera	377	19	1	20	20
3	Quipapá	675	34	2	35	40
3	Ribeirão	1.317	66	3	69	70
3	Rio Formoso	472	24	1	25	30
3	São Benedito do Sul	395	20	1	21	30
3	São José da Coroa Grande	523	26	1	27	30
3	Sirinhaém	862	43	2	45	50
3	Tamandaré	540	27	1	28	30
3	Xexéu	349	17	1	18	20
4	Agrestina	734	37	2	39	40
4	Algoínea	476	24	1	25	30
4	Altinho	824	41	2	43	50
4	Barra de Guabiraba	334	17	1	18	20
4	Belo Jardim	2.255	113	6	118	120
4	Bezerros	2.082	104	5	109	110
4	Bonito	1.212	61	3	64	70
4	Brejo da Madre de Deus	1.344	67	3	71	80
4	Cachoeirinha	602	30	2	32	40
4	Camocim de São Félix	644	32	2	34	40
4	Caruaru	9.348	467	23	491	500
4	Cupira	759	38	2	40	40



4	Frei Miguelinho	584	29	1	31	40
4	Gravatá	2.632	132	7	138	140
4	Ibirajuba	239	12	1	13	20
4	Jataúba	509	25	1	27	30
4	Jurema	518	26	1	27	30
4	Panelas	870	44	2	46	50
4	Pesqueira	2.063	103	5	108	110
4	Poção	374	19	1	20	20
4	Riacho das Almas	637	32	2	33	40
4	Sairé	331	17	1	17	20
4	Sanharó	665	33	2	35	40
4	Santa Cruz do Capibaribe	1.981	99	5	104	110
4	Santa Maria do Cambucá	419	21	1	22	30
4	São Bento do Una	1.736	87	4	91	100
4	São Caitano	962	48	2	51	60
4	São Joaquim do Monte	663	33	2	35	40
4	Tacaimbó	437	22	1	23	30
4	Taquaritinga do Norte	803	40	2	42	50
4	Toritama	662	33	2	35	40
4	Vertentes	595	30	1	31	40
5	Águas Belas	1.262	63	3	66	70
5	Angelim	329	16	1	17	20
5	Bom Conselho	1.457	73	4	76	80
5	Brejão	280	14	1	15	20
5	Caetés	825	41	2	43	50
5	Calçado	313	16	1	16	20
5	Canhotinho	741	37	2	39	40
5	Capoeiras	665	33	2	35	40
5	Correntes	624	31	2	33	40
5	Garanhuns	4.262	213	11	224	230
5	Iati	582	29	1	31	40
5	Itaíba	883	44	2	46	50
5	Jucati	340	17	1	18	20
5	Jupi	466	23	1	24	30
5	Lagoa do Ouro	467	23	1	25	30
5	Lajedo	1.211	61	3	64	70
5	Palmeirina	256	13	1	13	20
5	Paranatama	375	19	1	20	20
5	Saloá	513	26	1	27	30
5	São João	730	37	2	38	40
5	Terezinha	233	12	1	12	20
6	Arcoverde	2.262	113	6	119	120



6	Buíque	1.505	75	4	79	80
6	Custódia	1.211	61	3	64	70
6	Ibimirim	789	39	2	41	50
6	Inajá	380	19	1	20	20
6	Jatobá	549	27	1	29	30
6	Manari	502	25	1	26	30
6	Pedra	659	33	2	35	40
6	Petrolândia	916	46	2	48	50
6	Sertânia	1.075	54	3	56	60
6	Tacaratu	774	39	2	41	50
6	Tupanatinga	700	35	2	37	40
6	Venturosa	546	27	1	29	30
7	Belém do São Francisco	546	27	1	29	30
7	Cedro	301	15	1	16	20
7	Mirandiba	456	23	1	24	30
7	Salgueiro	1.600	80	4	84	90
7	Serrita	531	27	1	28	30
7	Terra Nova	279	14	1	15	20
7	Verdejante	289	14	1	15	20
8	Afrânio	531	27	1	28	30
8	Cabrobó	808	40	2	42	50
8	Dormentes	550	28	1	29	30
8	Lagoa Grande	559	28	1	29	30
8	Orocó	313	16	1	16	20
8	Petrolina	7.394	370	18	388	390
8	Santa Maria da Boa Vista	1.044	52	3	55	60
9	Araripina	2.054	103	5	108	110
9	Bodocó	1.086	54	3	57	60
9	Exu	897	45	2	47	50
9	Granito	198	10	0	10	10
9	Ipubi	698	35	2	37	40
9	Moreilândia	322	16	1	17	20
9	Ouricuri	1.820	91	5	96	100
9	Parnamirim	652	33	2	34	40
9	Santa Cruz	435	22	1	23	30
9	Santa Filomena	438	22	1	23	30
9	Trindade	675	34	2	35	40
10	Afogados da Ingazeira	1.253	63	3	66	70
10	Brejinho	213	11	1	11	20
10	Carnaíba	713	36	2	37	40
10	Iguaracy	458	23	1	24	30
10	Ingazeira	168	8	0	9	10
10	Itapetim	585	29	1	31	40



10	Quixaba	274	14	1	14	20
10	Santa Terezinha	375	19	1	20	20
10	São José do Egito	1.263	63	3	66	70
10	Solidão	191	10	0	10	10
10	Tabira	986	49	2	52	60
10	Tuparetama	295	15	1	15	20
11	Betânia	417	21	1	22	30
11	Calumbi	206	10	1	11	20
11	Carnaubeira da Penha	304	15	1	16	20
11	Flores	820	41	2	43	50
11	Floresta	782	39	2	41	50
11	Itacuruba	122	6	0	6	10
11	Santa Cruz da Baixa Verde	419	21	1	22	30
11	São José do Belmonte	1.198	60	3	63	70
11	Serra Talhada	2.401	120	6	126	130
11	Triunfo	554	28	1	29	30
12	Aliança	1.231	62	3	65	70
12	Camutanga	285	14	1	15	20
12	Condado	796	40	2	42	50
12	Ferreiros	406	20	1	21	30
12	Goiana	2.388	119	6	125	130
12	Itambé	1.038	52	3	54	60
12	Itaquitinga	448	22	1	24	30
12	Macaparana	938	47	2	49	50
12	São Vicente Ferrer	559	28	1	29	30
12	Timbaúba	1.843	92	5	97	100
PE		298.020	14.898	745	15.643	16.490



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID
BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	20% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERES com arredondamento dos municípios considerando o frasco de 10 doses
1	Abreu e Lima	3.485	697	35	732	740
1	Araçoiaba	486	97	5	102	110
1	Cabo de Santo Agostinho	5.737	1.147	57	1.205	1.210
1	Camaragibe	5.017	1.003	50	1.054	1.060
1	Chã de Alegria	442	88	4	93	100
1	Chã Grande	676	135	7	142	150
1	Fernando de Noronha	53	0	0	0	0
1	Glória do Goitá	952	190	10	200	200
1	Igarassu	3.434	687	34	721	730
1	Ilha de Itamaracá	676	135	7	142	150
1	Ipojuca	1.700	340	17	357	360
1	Itapissuma	685	137	7	144	150
1	Jaboatão dos Guararapes	23.012	4.602	230	4.833	4.840
1	Moreno	1.978	396	20	415	420
1	Olinda	14.570	2.914	146	3.060	3.060
1	Paulista	13.116	2.623	131	2.754	2.760
1	Pombos	842	168	8	177	180
1	Recife	63.472	12.694	635	13.329	13.330
1	São Lourenço da Mata	3.401	680	34	714	720
1	Vitória de Santo Antão	4.412	882	44	927	930
2	Bom Jardim	1.436	287	14	302	310
2	Buenos Aires	413	83	4	87	90
2	Carpina	2.709	542	27	569	570
2	Casinhas	438	88	4	92	100
2	Cumaru	414	83	4	87	90
2	Feira Nova	807	161	8	169	170
2	João Alfredo	1.162	232	12	244	250
2	Lagoa do Carro	559	112	6	117	120
2	Lagoa de Itaenga	644	129	6	135	140
2	Limoeiro	2.008	402	20	422	430
2	Machados	374	75	4	79	80
2	Nazaré da Mata	1.222	244	12	257	260



2	Orobó	864	173	9	181	190
2	Passira	976	195	10	205	210
2	Paudalho	1.449	290	14	304	310
2	Salgadinho	372	74	4	78	80
2	Surubim	2.174	435	22	457	460
2	Tracunhaém	379	76	4	80	80
2	Vertente do Lério	277	55	3	58	60
2	Vicência	800	160	8	168	170
3	Água Preta	820	164	8	172	180
3	Amaraji	561	112	6	118	120
3	Barreiros	1.058	212	11	222	230
3	Belém de Maria	298	60	3	63	70
3	Catende	1.095	219	11	230	230
3	Cortês	294	59	3	62	70
3	Escada	1.716	343	17	360	360
3	Gameleira	673	135	7	141	150
3	Jaqueira	260	52	3	55	60
3	Joaquim Nabuco	341	68	3	72	80
3	Lagoa dos Gatos	507	101	5	106	110
3	Maraial	267	53	3	56	60
3	Palmares	1.616	323	16	339	340
3	Primavera	377	75	4	79	80
3	Quipapá	675	135	7	142	150
3	Ribeirão	1.317	263	13	277	280
3	Rio Formoso	472	94	5	99	100
3	São Benedito do Sul	395	79	4	83	90
3	São José da Coroa Grande	523	105	5	110	110
3	Sirinhaém	862	172	9	181	190
3	Tamandaré	540	108	5	113	120
3	Xexéu	349	70	3	73	80
4	Agrestina	734	147	7	154	160
4	Algoínea	476	95	5	100	100
4	Altinho	824	165	8	173	180
4	Barra de Guabiraba	334	67	3	70	70
4	Belo Jardim	2.255	451	23	474	480
4	Bezerros	2.082	416	21	437	440
4	Bonito	1.212	242	12	255	260
4	Brejo da Madre de Deus	1.344	269	13	282	290
4	Cachoeirinha	602	120	6	126	130
4	Camocim de São Félix	644	129	6	135	140
4	Caruaru	9.348	1.870	93	1.963	1.970
4	Cupira	759	152	8	159	160
4	Frei Miguelinho	584	117	6	123	130
4	Gravatá	2.632	526	26	553	560



4	Ibirajuba	239	48	2	50	50
4	Jataúba	509	102	5	107	110
4	Jurema	518	104	5	109	110
4	Panelas	870	174	9	183	190
4	Pesqueira	2.063	413	21	433	440
4	Poção	374	75	4	79	80
4	Riacho das Almas	637	127	6	134	140
4	Sairé	331	66	3	70	70
4	Sanharó	665	133	7	140	140
4	Santa Cruz do Capibaribe	1.981	396	20	416	420
4	Santa Maria do Cambucá	419	84	4	88	90
4	São Bento do Una	1.736	347	17	365	370
4	São Caitano	962	192	10	202	210
4	São Joaquim do Monte	663	133	7	139	140
4	Tacaimbó	437	87	4	92	100
4	Taquaritinga do Norte	803	161	8	169	170
4	Toritama	662	132	7	139	140
4	Vertentes	595	119	6	125	130
5	Águas Belas	1.262	252	13	265	270
5	Angelim	329	66	3	69	70
5	Bom Conselho	1.457	291	15	306	310
5	Brejão	280	56	3	59	60
5	Caetés	825	165	8	173	180
5	Calçado	313	63	3	66	70
5	Canhotinho	741	148	7	156	160
5	Capoeiras	665	133	7	140	140
5	Correntes	624	125	6	131	140
5	Garanhuns	4.262	852	43	895	900
5	Iati	582	116	6	122	130
5	Itaíba	883	177	9	185	190
5	Jucati	340	68	3	71	80
5	Jupi	466	93	5	98	100
5	Lagoa do Ouro	467	93	5	98	100
5	Lajedo	1.211	242	12	254	260
5	Palmeirina	256	51	3	54	60
5	Paranatama	375	75	4	79	80
5	Saloá	513	103	5	108	110
5	São João	730	146	7	153	160
5	Terezinha	233	47	2	49	50
6	Arcoverde	2.262	452	23	475	480
6	Buíque	1.505	301	15	316	320
6	Custódia	1.211	242	12	254	260
6	Ibimirim	789	158	8	166	170
6	Inajá	380	76	4	80	80



6	Jatobá	549	110	5	115	120
6	Manari	502	100	5	105	110
6	Pedra	659	132	7	138	140
6	Petrolândia	916	183	9	192	200
6	Sertânia	1.075	215	11	226	230
6	Tacaratu	774	155	8	163	170
6	Tupanatinga	700	140	7	147	150
6	Venturosa	546	109	5	115	120
7	Belém do São Francisco	546	109	5	115	120
7	Cedro	301	60	3	63	70
7	Mirandiba	456	91	5	96	100
7	Salgueiro	1.600	320	16	336	340
7	Serrita	531	106	5	112	120
7	Terra Nova	279	56	3	59	60
7	Verdejante	289	58	3	61	70
8	Afrânio	531	106	5	112	120
8	Cabrobó	808	162	8	170	170
8	Dormentes	550	110	6	116	120
8	Lagoa Grande	559	112	6	117	120
8	Orocó	313	63	3	66	70
8	Petrolina	7.394	1.479	74	1.553	1.560
8	Santa Maria da Boa Vista	1.044	209	10	219	220
9	Araripina	2.054	411	21	431	440
9	Bodocó	1.086	217	11	228	230
9	Exu	897	179	9	188	190
9	Granito	198	40	2	42	50
9	Ipubi	698	140	7	147	150
9	Moreilândia	322	64	3	68	70
9	Ouricuri	1.820	364	18	382	390
9	Parnamirim	652	130	7	137	140
9	Santa Cruz	435	87	4	91	100
9	Santa Filomena	438	88	4	92	100
9	Trindade	675	135	7	142	150
10	Afogados da Ingazeira	1.253	251	13	263	270
10	Brejinho	213	43	2	45	50
10	Carnaíba	713	143	7	150	150
10	Iguaracy	458	92	5	96	100
10	Ingazeira	168	34	2	35	40
10	Itapetim	585	117	6	123	130
10	Quixaba	274	55	3	58	60
10	Santa Terezinha	375	75	4	79	80
10	São José do Egito	1.263	253	13	265	270
10	Solidão	191	38	2	40	40
10	Tabira	986	197	10	207	210



10	Tuparetama	295	59	3	62	70
11	Betânia	417	83	4	88	90
11	Calumbi	206	41	2	43	50
11	Carnaubeira da Penha	304	61	3	64	70
11	Flores	820	164	8	172	180
11	Floresta	782	156	8	164	170
11	Itacuruba	122	24	1	26	30
11	Santa Cruz da Baixa Verde	419	84	4	88	90
11	São José do Belmonte	1.198	240	12	252	260
11	Serra Talhada	2.401	480	24	504	510
11	Triunfo	554	111	6	116	120
12	Aliança	1.231	246	12	259	260
12	Camutanga	285	57	3	60	60
12	Condado	796	159	8	167	170
12	Ferreiros	406	81	4	85	90
12	Goiana	2.388	478	24	501	510
12	Itambé	1.038	208	10	218	220
12	Itaquitinga	448	90	4	94	100
12	Macaparana	938	188	9	197	200
12	São Vicente Ferrer	559	112	6	117	120
12	Timbaúba	1.843	369	18	387	390
PE		298.020	59.593	2.980	62.573	63.400



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021						
GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	28% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 1 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERES com arredondamento dos municípios considerando o frasco de 10 doses
1	Abreu e Lima	2.523	706	35	742	750
1	Araçoiaba	337	94	5	99	100
1	Cabo de Santo Agostinho	3.959	1.109	55	1.164	1.170
1	Camaragibe	3.813	1.068	53	1.121	1.130
1	Chã de Alegria	349	98	5	103	110
1	Chã Grande	572	160	8	168	170
1	Fernando de Noronha	23	0	0	0	0
1	Glória do Goitá	794	222	11	233	240
1	Igarassu	2.423	678	34	712	720
1	Ilha de Itamaracá	473	132	7	139	140
1	Ipojuca	1.308	366	18	385	390
1	Itapissuma	529	148	7	156	160
1	Jaboatão dos Guararapes	16.411	4.595	230	4.825	4.830
1	Moreno	1.402	393	20	412	420
1	Olinda	11.441	3.203	160	3.364	3.370
1	Paulista	9.410	2.635	132	2.767	2.770
1	Pombos	635	178	9	187	190
1	Recife	47.420	13.278	664	13.941	13.950
1	São Lourenço da Mata	2.428	680	34	714	720
1	Vitória de Santo Antão	3.403	953	48	1.000	1.000
2	Bom Jardim	1.158	324	16	340	340
2	Buenos Aires	323	90	5	95	100
2	Carpina	1.913	536	27	562	570
2	Casinhas	386	108	5	113	120
2	Cumarú	336	94	5	99	100
2	Feira Nova	626	175	9	184	190
2	João Alfredo	1.000	280	14	294	300
2	Lagoa do Carro	396	111	6	116	120
2	Lagoa de Itaenga	549	154	8	161	170
2	Limoeiro	1.689	473	24	497	500
2	Machados	327	92	5	96	100
2	Nazaré da Mata	896	251	13	263	270
2	Orobó	677	190	9	199	200
2	Passira	768	215	11	226	230
2	Paudalho	1.142	320	16	336	340
2	Salgadinho	314	88	4	92	100
2	Surubim	1.864	522	26	548	550
2	Tracunhaém	277	78	4	81	90
2	Vertente do Lério	211	59	3	62	70



2	Vicência	557	156	8	164	170
3	Água Preta	640	179	9	188	190
3	Amaraji	438	123	6	129	130
3	Barreiros	729	204	10	214	220
3	Belém de Maria	251	70	4	74	80
3	Catende	824	231	12	242	250
3	Cortês	223	62	3	66	70
3	Escada	1.222	342	17	359	360
3	Gameleira	491	137	7	144	150
3	Jaqueira	205	57	3	60	60
3	Joaquim Nabuco	298	83	4	88	90
3	Lagoa dos Gatos	427	120	6	126	130
3	Maraial	201	56	3	59	60
3	Palmares	1.255	351	18	369	370
3	Primavera	257	72	4	76	80
3	Quipapá	582	163	8	171	180
3	Ribeirão	1.008	282	14	296	300
3	Rio Formoso	396	111	6	116	120
3	São Benedito do Sul	308	86	4	91	100
3	São José da Coroa Grande	427	120	6	126	130
3	Sirinhaém	693	194	10	204	210
3	Tamandaré	417	117	6	123	130
3	Xexéu	265	74	4	78	80
4	Agrestina	645	181	9	190	190
4	Alagoinha	385	108	5	113	120
4	Altinho	705	197	10	207	210
4	Barra de Guabiraba	242	68	3	71	80
4	Belo Jardim	1.874	525	26	551	560
4	Bezerros	1.848	517	26	543	550
4	Bonito	978	274	14	288	290
4	Brejo da Madre de Deus	1.081	303	15	318	320
4	Cachoeirinha	510	143	7	150	150
4	Camocim de São Félix	483	135	7	142	150
4	Caruaru	7.510	2.103	105	2.208	2.210
4	Cupira	639	179	9	188	190
4	Frei Miguelinho	556	156	8	163	170
4	Gravatá	2.072	580	29	609	610
4	Ibirajuba	269	75	4	79	80
4	Jataúba	438	123	6	129	130
4	Jurema	442	124	6	130	130
4	Panelas	786	220	11	231	240
4	Pesqueira	1.644	460	23	483	490
4	Poção	296	83	4	87	90
4	Riacho das Almas	579	162	8	170	170
4	Sairé	312	87	4	92	100
4	Sanharó	571	160	8	168	170
4	Santa Cruz do Capibaribe	1.445	405	20	425	430
4	Santa Maria do Cambucá	384	108	5	113	120
4	São Bento do Una	1.322	370	19	389	390
4	São Caitano	836	234	12	246	250



4	São Joaquim do Monte	553	155	8	163	170
4	Tacaimbó	351	98	5	103	110
4	Taquaritinga do Norte	585	164	8	172	180
4	Toritama	476	133	7	140	140
4	Vertentes	546	153	8	161	170
5	Águas Belas	1.101	308	15	324	330
5	Angelim	313	88	4	92	100
5	Bom Conselho	1.244	348	17	366	370
5	Brejão	221	62	3	65	70
5	Caetés	637	178	9	187	190
5	Calçado	267	75	4	78	80
5	Canhotinho	658	184	9	193	200
5	Capoeiras	520	146	7	153	160
5	Correntes	474	133	7	139	140
5	Garanhuns	3.354	939	47	986	990
5	Iati	489	137	7	144	150
5	Itaíba	725	203	10	213	220
5	Jucati	257	72	4	76	80
5	Jupi	365	102	5	107	110
5	Lagoa do Ouro	380	106	5	112	120
5	Lajedo	1.084	304	15	319	320
5	Palmeirina	230	64	3	68	70
5	Paranatama	282	79	4	83	90
5	Saloá	448	125	6	132	140
5	São João	545	153	8	160	160
5	Terezinha	200	56	3	59	60
6	Arcoverde	1.852	519	26	544	550
6	Buíque	1.225	343	17	360	360
6	Custódia	1.002	281	14	295	300
6	Ibimirim	673	188	9	198	200
6	Inajá	350	98	5	103	110
6	Jatobá	413	116	6	121	130
6	Manari	386	108	5	113	120
6	Pedra	562	157	8	165	170
6	Petrolândia	728	204	10	214	220
6	Sertânia	982	275	14	289	290
6	Tacaratu	618	173	9	182	190
6	Tupanatinga	580	162	8	171	180
6	Venturosa	446	125	6	131	140
7	Belém do São Francisco	451	126	6	133	140
7	Cedro	275	77	4	81	90
7	Mirandiba	374	105	5	110	110
7	Salgueiro	1.344	376	19	395	400
7	Serrita	481	135	7	141	150
7	Terra Nova	261	73	4	77	80
7	Verdejante	299	84	4	88	90
8	Afrânio	537	150	8	158	160
8	Cabrobó	671	188	9	197	200
8	Dormentes	497	139	7	146	150



8	Lagoa Grande	490	137	7	144	150
8	Orocó	326	91	5	96	100
8	Petrolina	5.827	1.632	82	1.713	1.720
8	Santa Maria da Boa Vista	817	229	11	240	240
9	Araripina	1.828	512	26	537	540
9	Bodocó	902	253	13	265	270
9	Exu	864	242	12	254	260
9	Granito	211	59	3	62	70
9	Ipubi	614	172	9	181	190
9	Moreilândia	301	84	4	88	90
9	Ouricuri	1.686	472	24	496	500
9	Parnamirim	621	174	9	183	190
9	Santa Cruz	465	130	7	137	140
9	Santa Filomena	416	116	6	122	130
9	Trindade	609	171	9	179	180
10	Afogados da Ingazeira	1.123	314	16	330	330
10	Brejinho	210	59	3	62	70
10	Carnaíba	539	151	8	158	160
10	Igaracy	392	110	5	115	120
10	Ingazeira	153	43	2	45	50
10	Itapetim	477	134	7	140	140
10	Quixaba	198	55	3	58	60
10	Santa Terezinha	334	94	5	98	100
10	São José do Egito	1.051	294	15	309	310
10	Solidão	164	46	2	48	50
10	Tabira	805	225	11	237	240
10	Tuparetama	290	81	4	85	90
11	Betânia	362	101	5	106	110
11	Calumbi	165	46	2	49	50
11	Carnaubeira da Penha	265	74	4	78	80
11	Flores	721	202	10	212	220
11	Floresta	710	199	10	209	210
11	Itacuruba	108	30	2	32	40
11	Santa Cruz da Baixa Verde	368	103	5	108	110
11	São José do Belmonte	1.026	287	14	302	310
11	Serra Talhada	2.067	579	29	608	610
11	Triunfo	510	143	7	150	150
12	Aliança	922	258	13	271	280
12	Camutanga	221	62	3	65	70
12	Condado	633	177	9	186	190
12	Ferreiros	318	89	4	93	100
12	Goiana	1.774	497	25	522	530
12	Itambé	775	217	11	228	230
12	Itaquitinga	337	94	5	99	100
12	Macaparana	658	184	9	193	200
12	São Vicente Ferrer	388	109	5	114	120
12	Timbaúba	1.385	388	19	407	410
PE		232.209	65.012	3.251	68.263	69.100



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

SINOVAC/BUTANTAN: 110.800

6ª DISTRIBUIÇÃO

GERES	Municípios	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12 % DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	12% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERES com arredondamento dos municípios considerando o frasco de 10 doses
1	Abreu e Lima	1555	187	373	19	392	400
1	Araçoiaba	241	29	58	3	61	70
1	Cabo de Santo Agostinho	2493	299	598	30	628	630
1	Camaragibe	2377	285	570	29	599	600
1	Chã Grande	207	25	50	2	52	60
1	Chã de Alegria	358	43	86	4	90	100
1	Glória do Goitá	542	65	130	7	137	140
1	Fernando de Noronha	8	1	2	0	2	10
1	Igarassu	1688	203	405	20	425	430
1	Ipojuca	769	92	185	9	194	200
1	Ilha de Itamaracá	298	36	72	4	75	80
1	Itapissuma	338	41	81	4	85	90
1	Jaboatão dos Guararapes	10315	1238	2476	124	2599	2600
1	Moreno	976	117	234	12	246	250
1	Olinda	7389	887	1773	89	1862	1870
1	Paulista	5420	650	1301	65	1366	1370
1	Pombos	461	55	111	6	116	120
1	Recife	30659	3679	7358	368	7726	7730
1	São Lourenço da Mata	1605	193	385	19	404	410
1	Vitória de Santo Antão	2332	280	560	28	588	590
2	Bom Jardim	832	100	200	10	210	210
2	Buenos Aires	221	27	53	3	56	60
2	Carpina	1292	155	310	16	326	330
2	Casinhas	254	30	61	3	64	70
2	Cumaru	258	31	62	3	65	70
2	Feira Nova	426	51	102	5	107	110
2	João Alfredo	673	81	162	8	170	170
2	Lagoa do Carro	290	35	70	3	73	80
2	Lagoa do Itaenga	329	39	79	4	83	90
2	Limoeiro	1148	138	276	14	289	290
2	Machados	215	26	52	3	54	60
2	Nazaré da Mata	619	74	149	7	156	160
2	Orobó	502	60	120	6	127	130
2	Passira	580	70	139	7	146	150
2	Paudalho	752	90	180	9	190	190
2	Salgadinho	223	27	54	3	56	60
2	Surubim	1272	153	305	15	321	330



2	Tracunhaém	209	25	50	3	53	60
2	Vertente do Lério	154	18	37	2	39	40
2	Vicência	390	47	94	5	98	100
3	Água Preta	442	53	106	5	111	120
3	Amaraji	291	35	70	3	73	80
3	Barreiros	599	72	144	7	151	160
3	Belém de Maria	195	23	47	2	49	50
3	Catende	578	69	139	7	146	150
3	Cortês	139	17	33	2	35	40
3	Escada	956	115	229	11	241	250
3	Gameleira	393	47	94	5	99	100
3	Jaqueira	158	19	38	2	40	40
3	Joaquim Nabuco	181	22	43	2	46	50
3	Lagoa dos Gatos	308	37	74	4	78	80
3	Maraial	127	15	30	2	32	40
3	Palmares	902	108	216	11	227	230
3	Primavera	182	22	44	2	46	50
3	Quipapá	386	46	93	5	97	100
3	Ribeirão	662	79	159	8	167	170
3	Rio Formoso	244	29	59	3	61	70
3	São Benedito do Sul	206	25	49	2	52	60
3	São José da Coroa Grande	261	31	63	3	66	70
3	Sirinhaém	429	51	103	5	108	110
3	Tamandaré	269	32	65	3	68	70
3	Xexéu	208	25	50	2	52	60
4	Agrestina	512	61	122	6	128	130
4	Alagoinha	332	40	80	4	84	90
4	Altinho	581	70	140	7	147	150
4	Barra de Guabiraba	184	22	44	2	46	50
4	Belo Jardim	1396	168	335	17	352	360
4	Bezerros	1308	157	314	16	330	330
4	Bonito	714	86	172	9	181	190
4	Brejo da Madre de Deus	790	95	190	9	199	200
4	Cachoeirinha	431	52	104	5	109	110
4	Camocim de São Félix	371	45	90	5	95	100
4	Caruaru	5094	611	1222	61	1283	1290
4	Cupira	446	54	108	5	113	120
4	Frei Miguelinho	406	49	98	5	103	110
4	Gravatá	1485	178	356	18	374	380
4	Ibirajuba	182	22	44	2	46	50
4	Jataúba	359	43	86	4	90	90
4	Jurema	338	41	82	4	86	90
4	Panelas	591	71	142	7	149	150
4	Pesqueira	1293	155	310	16	326	330
4	Poção	210	25	50	3	53	60



4	Riacho das Almas	407	49	98	5	103	110
4	Sairé	231	28	56	3	59	60
4	Sanharó	442	53	106	5	111	120
4	Santa Cruz do Capibaribe	983	118	236	12	248	250
4	Santa Maria do Cambucá	328	39	78	4	82	90
4	São Bento do Una	979	117	234	12	246	250
4	São Caitano	633	76	152	8	160	160
4	São Joaquim do Monte	438	53	106	5	111	120
4	Tacaimbó	277	33	66	3	70	70
4	Taquaritinga do Norte	458	55	110	5	115	120
4	Toritama	315	38	76	4	79	80
4	Vertentes	359	43	86	4	90	90
5	Águas Belas	776	93	186	9	196	200
5	Angelim	234	28	56	3	59	60
5	Bom Conselho	928	111	223	11	234	240
5	Brejão	157	19	38	2	40	40
5	Caetés	504	60	121	6	127	130
5	Calçado	179	21	43	2	45	50
5	Canhotinho	500	60	120	6	126	130
5	Capoeiras	408	49	98	5	103	110
5	Correntes	331	40	79	4	83	90
5	Garanhuns	2263	272	543	27	570	570
5	Iati	357	43	86	4	90	90
5	Itaíba	500	60	120	6	126	130
5	Jucati	200	24	48	2	50	50
5	Jupi	261	31	63	3	66	70
5	Lagoa do Ouro	252	30	60	3	64	70
5	Lajedo	807	97	194	10	203	210
5	Palmeirina	157	19	38	2	40	40
5	Paranatama	260	31	62	3	66	70
5	Saloá	338	41	81	4	85	90
5	São João	389	47	93	5	98	100
5	Terezinha	129	15	31	2	33	40
6	Arcoverde	1384	166	332	17	349	350
6	Buíque	953	114	229	11	240	240
6	Custódia	745	89	179	9	188	190
6	Ibimirim	420	50	100	5	105	110
6	Inajá	203	24	48	2	50	50
6	Jatobá	282	34	68	3	71	80
6	Manari	306	37	74	4	78	80
6	Pedra	400	48	96	5	101	110
6	Petrolândia	473	57	114	6	119	120
6	Sertânia	659	79	158	8	166	170
6	Tacaratu	414	50	100	5	105	110
6	Tupanatinga	429	51	102	5	107	110



6	Venturosa	336	40	80	4	84	90
7	Belém do São Francisco	329	39	78	4	82	90
7	Cedro	202	24	48	2	50	60
7	Mirandiba	247	30	60	3	63	70
7	Salgueiro	911	109	218	11	229	230
7	Serrita	384	46	92	5	97	100
7	Terra Nova	166	20	40	2	42	50
7	Verdejante	189	23	46	2	48	50
8	Afrânio	335	40	80	4	84	90
8	Cabrobó	490	59	118	6	123	130
8	Dormentes	308	37	74	4	78	80
8	Lagoa Grande	320	38	76	4	80	80
8	Orocó	204	24	48	2	50	50
8	Petrolina	3745	449	898	45	943	950
8	Santa Maria da Boa Vista	550	66	132	7	139	140
9	Araripina	1387	166	332	17	349	350
9	Bodocó	597	72	144	7	151	160
9	Exu	620	74	148	7	155	160
9	Granito	164	20	40	2	42	50
9	Ipubi	438	53	106	5	111	120
9	Moreilândia	397	48	96	5	101	110
9	Ouricuri	1223	147	294	15	308	310
9	Parnamirim	311	37	74	4	78	80
9	Santa Cruz	308	37	74	4	78	80
9	Santa Filomena	232	28	56	3	58	60
9	Trindade	435	52	104	5	110	110
10	Afogados da Ingazeira	738	89	178	9	187	190
10	Brejinho	157	19	38	2	40	40
10	Carnaíba	407	49	98	5	103	110
10	Iguaracy	270	32	64	3	67	70
10	Ingazeira	101	12	24	1	25	30
10	Itapetim	335	40	80	4	84	90
10	Quixaba	117	14	28	1	29	30
10	Santa Terezinha	219	26	52	3	55	60
10	São José do Egito	759	91	182	9	191	200
10	Solidão	107	13	26	1	27	30
10	Tabira	575	69	138	7	145	150
10	Tuparetama	231	28	56	3	59	60
11	Betânia	264	32	64	3	67	70
11	Calumbi	137	16	32	2	34	40
11	Carnaubeira da Penha	148	18	36	2	38	40
11	Flores	585	70	140	7	147	150
11	Floresta	487	58	116	6	122	130
11	Itacuruba	63	8	16	1	17	20
11	Santa Cruz da Baixa Verde	258	31	62	3	65	70



11	São José do Belmonte	686	82	164	8	172	180
11	Serra Talhada	1479	177	354	18	372	380
11	Triunfo	400	48	96	5	101	110
12	Aliança	668	80	160	8	168	170
12	Camutanga	180	22	44	2	46	50
12	Condado	459	55	110	6	116	120
12	Itambé	218	26	52	3	55	60
12	Ferreiros	560	67	134	7	141	150
12	Goiana	1229	147	294	15	309	310
12	Itaquitinga	238	29	58	3	61	70
12	Macaparana	470	56	112	6	118	120
12	São Vicente Ferrer	307	37	74	4	78	80
12	Timbaúba	960	115	230	12	242	250
PE		156.897	18.828	37.653	1.883	39.536	40.340



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	Municípios	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	15% IDOSOS DE 80 A 84 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERES com arredondamento dos municípios considerando o frasco de 10 doses
1	Abreu e Lima	1.270	191	381	19	400	400
1	Araçoiaba	179	27	54	3	56	60
1	Cabo de Santo Agostinho	2.050	308	615	31	646	650
1	Camaragibe	1.857	279	557	28	585	580
1	Chã de Alegria	265	40	80	4	83	80
1	Chã Grande	157	24	47	2	49	50
1	Glória do Goitá	371	56	111	6	117	120
1	Fernando de Noronha	19	3	6	0	6	10
1	Igarassu	1.266	190	380	19	399	400
1	Ipojuca	653	98	196	10	206	210
1	Ilha de Itamaracá	243	36	73	4	77	80
1	Itapissuma	262	39	79	4	83	80
1	Jaboatão dos Guararapes	8.327	1249	2498	125	2623	2620
1	Moreno	729	109	219	11	230	230
1	Olinda	5.553	833	1666	83	1749	1750
1	Paulista	4.531	680	1359	68	1427	1430
1	Pombos	324	49	97	5	102	100
1	Recife	23.893	3584	7168	358	7526	7530
1	São Lourenço da Mata	1.240	186	372	19	391	390
1	Vitória de Santo Antão	1684	253	505	25	530	530
2	Bom Jardim	558	84	167	8	176	180
2	Buenos Aires	158	24	47	2	50	50
2	Carpina	992	149	298	15	312	310
2	Casinhas	184	28	55	3	58	60
2	Cumarú	167	25	50	3	53	50
2	Feira Nova	298	45	89	4	94	90
2	João Alfredo	464	70	139	7	146	150
2	Lagoa do Carro	247	37	74	4	78	80
2	Lagoa do Itaenga	204	31	61	3	64	60
2	Limoeiro	784	118	235	12	247	250
2	Machados	151	23	45	2	48	50
2	Nazaré da Mata	450	68	135	7	142	140
2	Orobó	340	51	102	5	107	110
2	Passira	396	59	119	6	125	120
2	Paudalho	556	83	167	8	175	180
2	Salgadinho	151	23	45	2	48	50
2	Surubim	867	130	260	13	273	270
2	Tracunhaém	145	22	44	2	46	50
2	Vertente do Lério	109	16	33	2	34	30



2	Vicência	301	45	90	5	95	90
3	Água Preta	313	47	94	5	99	100
3	Amaraji	225	34	68	3	71	70
3	Barreiros	405	61	122	6	128	130
3	Belém de Maria	125	19	38	2	39	40
3	Catende	432	65	130	6	136	140
3	Cortês	111	17	33	2	35	30
3	Escada	670	101	201	10	211	210
3	Gameleira	258	39	77	4	81	80
3	Jaqueira	103	15	31	2	32	30
3	Joaquim Nabuco	137	21	41	2	43	40
3	Lagoa dos Gatos	199	30	60	3	63	60
3	Maraial	101	15	30	2	32	30
3	Palmares	633	95	190	9	199	200
3	Primavera	142	21	43	2	45	40
3	Quipapá	275	41	83	4	87	90
3	Ribeirão	494	74	148	7	156	160
3	Rio Formoso	192	29	58	3	60	60
3	São Benedito do Sul	149	22	45	2	47	50
3	São José da Coroa Grande	203	30	61	3	64	60
3	Sirinhaém	335	50	101	5	106	110
3	Tamandaré	200	30	60	3	63	60
3	Xexéu	139	21	42	2	44	40
4	Agrestina	310	47	93	5	98	100
4	Alagoinha	203	30	61	3	64	60
4	Altinho	358	54	107	5	113	110
4	Barra de Guabiraba	133	20	40	2	42	40
4	Belo Jardim	931	140	279	14	293	290
4	Bezerros	858	129	257	13	270	270
4	Bonito	479	72	144	7	151	150
4	Brejo da Madre de Deus	514	77	154	8	162	160
4	Cachoeirinha	260	39	78	4	82	80
4	Camocim de São Félix	249	37	75	4	78	80
4	Caruaru	3690	554	1107	55	1162	1160
4	Cupira	301	45	90	5	95	90
4	Frei Miguelinho	254	38	76	4	80	80
4	Gravatá	1040	156	312	16	328	330
4	Ibirajuba	116	17	35	2	37	40
4	Jataúba	215	32	65	3	68	70
4	Jurema	216	32	65	3	68	70
4	Panelas	364	55	109	5	115	110
4	Pesqueira	851	128	255	13	268	270
4	Poção	145	22	44	2	46	50
4	Riacho das Almas	264	40	79	4	83	80
4	Sairé	145	22	44	2	46	50



4	Sanharó	285	43	86	4	90	90
4	Santa Cruz do Capibaribe	744	112	223	11	234	230
4	Santa Maria do Cambucá	185	28	56	3	58	60
4	São Bento do Una	667	100	200	10	210	210
4	São Caitano	407	61	122	6	128	130
4	São Joaquim do Monte	283	42	85	4	89	90
4	Tacaimbó	172	26	52	3	54	50
4	Taquaritinga do Norte	300	45	90	5	95	90
4	Toritama	253	38	76	4	80	80
4	Vertentes	249	37	75	4	78	80
5	Águas Belas	499	75	150	7	157	160
5	Angelim	147	22	44	2	46	50
5	Bom Conselho	575	86	173	9	181	180
5	Brejão	106	16	32	2	33	30
5	Caetés	314	47	94	5	99	100
5	Calçado	127	19	38	2	40	40
5	Canhotinho	314	47	94	5	99	100
5	Capoeiras	255	38	77	4	80	80
5	Correntes	234	35	70	4	74	70
5	Garanhuns	1626	244	488	24	512	510
5	Iati	227	34	68	3	72	70
5	Itaíba	326	49	98	5	103	100
5	Jucati	124	19	37	2	39	40
5	Jupi	178	27	53	3	56	60
5	Lagoa do Ouro	169	25	51	3	53	50
5	Lajedo	518	78	155	8	163	160
5	Palmeirina	103	15	31	2	32	30
5	Paranatama	144	22	43	2	45	50
5	Saloá	211	32	63	3	66	70
5	São João	268	40	80	4	84	80
5	Terezinha	93	14	28	1	29	30
6	Arcoverde	906	136	272	14	285	290
6	Buíque	594	89	178	9	187	190
6	Custódia	487	73	146	7	153	150
6	Ibimirim	300	45	90	5	95	90
6	Inajá	159	24	48	2	50	50
6	Jatobá	197	30	59	3	62	60
6	Manari	184	28	55	3	58	60
6	Pedra	266	40	80	4	84	80
6	Petrolândia	346	52	104	5	109	110
6	Sertânia	455	68	137	7	143	140
6	Tacaratu	286	43	86	4	90	90
6	Tupanatinga	273	41	82	4	86	90
6	Venturosa	217	33	65	3	68	70
7	Belém de São Francisco	219	33	66	3	69	70



7	Cedro	126	19	38	2	40	40
7	Mirandiba	179	27	54	3	56	60
7	Salgueiro	651	98	195	10	205	210
7	Serrita	229	34	69	3	72	70
7	Terra Nova	115	17	35	2	36	40
7	Verdejante	128	19	38	2	40	40
8	Afrânio	221	33	66	3	70	70
8	Cabrobó	332	50	100	5	105	100
8	Dormentes	222	33	67	3	70	70
8	Lagoa Grande	224	34	67	3	71	70
8	Orocó	136	20	41	2	43	40
8	Petrolina	2819	423	846	42	888	890
8	Santa Maria da Boa Vista	391	59	117	6	123	120
9	Araripina	851	128	255	13	268	270
9	Bodocó	418	63	125	6	132	140
9	Exu	398	60	119	6	125	130
9	Granito	94	14	28	1	30	30
9	Ipubi	288	43	86	4	91	100
9	Moreilândia	138	21	41	2	43	50
9	Ouricuri	760	114	228	11	239	240
9	Parnamirim	270	41	81	4	85	90
9	Santa Cruz	187	28	56	3	59	60
9	Santa Filomena	186	28	56	3	59	60
9	Trindade	279	42	84	4	88	90
10	Afogados da Ingazeira	513	77	154	8	162	160
10	Brejinho	93	14	28	1	29	30
10	Carnaíba	268	40	80	4	84	80
10	Iguaraci	185	28	56	3	58	60
10	Ingazeira	69	10	21	1	22	20
10	Itapetim	226	34	68	3	71	70
10	Quixaba	91	14	27	1	29	30
10	Santa Terezinha	151	23	45	2	48	50
10	São José do Egito	495	74	149	7	156	160
10	Solidão	73	11	22	1	23	20
10	Tabira	378	57	113	6	119	120
10	Tuparetama	133	20	40	2	42	40
11	Betânia	161	24	48	2	51	50
11	Calumbi	80	12	24	1	25	30
11	Carnaubeira da Penha	112	17	34	2	35	40
11	Flores	347	52	104	5	109	110
11	Floresta	320	48	96	5	101	100
11	Itacuruba	48	7	14	1	15	20
11	Santa Cruz da Baixa Verde	162	24	49	2	51	50
11	São José do Belmonte	470	71	141	7	148	150
11	Serra Talhada	980	147	294	15	309	310



11	Triunfo	240	36	72	4	76	80
12	Aliança	460	69	138	7	145	140
12	Camutanga	111	17	33	2	35	30
12	Condado	316	47	95	5	100	100
12	Ferreiros	398	60	119	6	125	130
12	Goiana	913	137	274	14	288	290
12	Itambé	153	23	46	2	48	50
12	Itaquitinga	166	25	50	2	52	50
12	Macaparana	351	53	105	5	111	110
12	São Vicente Ferrer	217	33	65	3	68	70
12	Timbaúba	697	105	209	10	220	220
PE		114.143	17.121	34.243	1.712	35.955	35.960



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID
ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNIICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	A RECEBER PARA TOTALIZAR 100% DOS QUILOMBOLAS	5% DE PERDA	QUILOMBOLAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERE com arredondamento de municípios considerando frasco de 10 doses
1	Abreu e Lima	-	-	-	-	-
1	Araçoiaba	-	-	-	-	-
1	*Cabo de Santo Agostinho	825	0	0	0	0
1	Camaragibe	-	-	-	-	-
1	Chã de Alegria	-	-	-	-	-
1	Chã Grande	59	19	1	20	20
1	Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
1	Glória do Goitá	-	-	-	-	-
1	Igarassu	-	-	-	-	-
1	Ilha de Itamaracá	-	-	-	-	-
1	Ipojuca	381	196	10	206	210
1	Itapissuma	-	-	-	-	-
1	Jaboatão dos Guararapes	-	-	-	-	-
1	Moreno	-	-	-	-	-
1	Olinda	2.000	740	37	777	780
1	Paulista	-	-	-	-	-
1	Pombos	164	59	3	62	70
1	Recife	-	-	-	-	-
1	São Lourenço da Mata	-	-	-	-	-
1	Vitória de Santo Antão	-	-	-	-	-
2	Bom Jardim	-	-	-	-	-
2	Buenos Aires	-	-	-	-	-
2	Carpina	-	-	-	-	-
2	Casinhas	-	-	-	-	-
2	Cumaru	-	-	-	-	-
2	Feira Nova	-	-	-	-	-
2	João Alfredo	876	876	44	920	920
2	Lagoa do Carro	72	72	4	76	80
2	Lagoa de Itaenga	-	-	-	-	-
2	Limoeiro	-	-	-	-	-
2	Machados	-	-	-	-	-
2	Nazaré da Mata	-	-	-	-	-
2	Orobó	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://stc.eccitec.pe.gov.br/validaDoc.shtm> Código do documento: 7313511-65d5-4435-8920-4c12b7172af5



2	Passira	2.035	750	38	788	790
2	**Paudalho	-	-	-	-	-
2	***Salgadinho	50	0	0	0	0
2	Surubim	-	-	-	-	-
2	Tracunhaém	-	-	-	-	-
2	Vertente do Lério	-	-	-	-	-
2	Vicência	2.243	828	41	869	870
3	Água Preta	-	-	-	-	-
3	Amaraji	-	-	-	-	-
3	Barreiros	-	-	-	-	-
3	Belém de Maria	6	1	0	1	10
3	Catende	50	50	3	53	60
3	Cortês	-	-	-	-	-
3	Escada	-	-	-	-	-
3	Gameleira	-	-	-	-	-
3	Jaqueira	19	4	0	4	10
3	Joaquim Nabuco	-	-	-	-	-
3	Lagoa dos Gatos	374	139	7	146	150
3	Maraial	-	-	-	-	-
3	Palmares	-	-	-	-	-
3	Primavera	-	-	-	-	-
3	Quipapá	611	226	11	237	240
3	Ribeirão	-	-	-	-	-
3	Rio Formoso	69	24	1	25	30
3	São Benedito do Sul	360	130	7	137	140
3	São José da Coroa Grande	-	-	-	-	-
3	Sirinhaém	-	-	-	-	-
3	Tamandaré	-	-	-	-	-
3	Xexéu	-	-	-	-	-
4	Agrestina	671	246	12	258	260
4	Alagoinha	1.757	647	32	679	680
4	Altinho	865	320	16	336	340
4	Barra de Guabiraba	-	-	-	-	-
4	Belo Jardim	-	-	-	-	-
4	Bezerros	50	50	3	53	60
4	Bonito	-	-	-	-	-
4	Brejo da Madre de Deus	-	-	-	-	-
4	Cachoeirinha	-	-	-	-	-
4	Camocim de São Félix	-	-	-	-	-
4	Caruaru	580	215	11	226	230
4	Cupira	16	6	0	6	10
4	Frei Miguelinho	-	-	-	-	-
4	Gravatá	-	-	-	-	-
4	Ibirajuba	-	-	-	-	-
4	Jataúba	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
 Acesse em: <https://tce.tce-pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 723E511-65d5-4435-8920-4d2b772a5



4	Jurema	20	5	0	5	10
4	Panelas	15	5	0	5	10
4	Pesqueira	221	81	4	85	90
4	Poção	-	-	-	-	-
4	Riacho das Almas	753	278	14	292	300
4	Sairé	-	-	-	-	-
4	Sanharó	-	-	-	-	-
4	Santa Cruz do Capibaribe	24	9	0	9	10
4	Santa Maria do Cambucá	-	-	-	-	-
4	São Bento do Una	670	245	12	257	260
4	São Caitano	884	324	16	340	340
4	São Joaquim do Monte	-	-	-	-	-
4	Tacaimbó	-	-	-	-	-
4	Taquaritinga do Norte	-	-	-	-	-
4	Toritama	-	-	-	-	-
4	Vertentes	-	-	-	-	-
5	Águas Belas	2.112	777	39	816	820
5	Angelim	796	291	15	306	310
5	Bom Conselho	3.598	1.328	66	1.394	1.400
5	Brejão	367	132	7	139	140
5	Caetés	186	66	3	69	70
5	Calçado	-	-	-	-	-
5	Canhotinho	1.437	532	27	559	560
5	Capoeiras	578	213	11	224	230
5	Correntes	25	5	0	5	10
5	Garanhuns	3.307	1.222	61	1.283	1.290
5	Iati	467	172	9	181	190
5	Itaíba	2.681	991	50	1.041	1.050
5	Jucati	-	-	-	-	-
5	Jupi	-	-	-	-	-
5	Lagoa do Ouro	-	-	-	-	-
5	Lajedo	113	38	2	40	40
5	Palmeirina	151	56	3	59	60
5	Paranatama	10	0	0	0	0
5	Saloá	6	1	0	1	10
5	São João	15	5	0	5	10
5	Terezinha	106	36	2	38	40
6	Arcoverde	870	845	42	887	890
6	Buíque	300	120	6	126	130
6	Custódia	1.764	649	32	681	690
6	Ibimirim	-	-	-	-	-
6	Inajá	614	224	11	235	240
6	Jatobá	-	-	-	-	-
6	Manari	152	52	3	55	60

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://tce.tce-pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7313511-65d5-4435f-8920-4c12b7172af5



6	Pedra	-	-	-	-	-
6	Petrolândia	60	20	1	21	30
6	Sertânia	190	70	4	74	80
6	Tacaratu	109	39	2	41	50
6	Tupanatinga	236	86	4	90	90
6	Venturosa	-	-	-	-	-
7	Belém do São Francisco	247	87	4	91	100
7	Cedro	-	-	-	-	-
7	Mirandiba	1.055	390	20	410	410
7	Salgueiro	5.827	2.152	108	2.260	2.260
7	Serrita	-	-	-	-	-
7	Terra Nova	32	12	1	13	20
7	Verdejante	10	0	0	0	0
8	Afrânio	727	267	13	280	280
8	Cabrobó	1.193	438	22	460	460
8	Dormentes	-	-	-	-	-
8	Lagoa Grande	24	9	0	9	10
8	Orocó	1.709	629	31	660	660
8	Petrolina	52	17	1	18	20
8	Santa Maria da Boa Vista	2.302	852	43	895	900
9	Araripina	1.574	579	29	608	610
9	Bodocó	30	10	1	11	20
9	Exu	12	2	0	2	10
9	Granito	-	-	-	-	-
9	Ipubi	5	0	0	0	0
9	Moreilândia	-	-	-	-	-
9	Ouricuri	231	81	4	85	90
9	Parnamirim	6	1	0	1	10
9	Santa Cruz	-	-	-	-	-
9	Santa Filomena	61	21	1	22	30
9	Trindade	-	-	-	-	-
10	Afogados da Ingazeira	70	25	1	26	30
10	Brejinho	-	-	-	-	-
10	Carnaíba	201	71	4	75	80
10	Iguaracy	336	121	6	127	130
10	Ingazeira	50	40	2	42	50
10	Itapetim	97	32	2	34	40
10	Quixaba	139	49	2	51	60
10	Santa Terezinha	14	4	0	4	10
10	São José do Egito	2.552	942	47	989	990
10	Solidão	-	-	-	-	-
10	Tabira	10	0	0	0	0
10	Tuparetama	-	-	-	-	-
11	Betânia	1.979	729	36	765	770
11	Calumbi	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://fcdce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7231E511-e5d5-4435-8920-4d12b772a15



11	Carnaubeira da Penha	437	162	8	170	170
11	Flores	237	87	4	91	100
11	Floresta	164	59	3	62	70
11	Itacuruba	100	35	2	37	40
11	Santa Cruz da Baixa Verde	67	22	1	23	30
11	São José do Belmonte	213	73	4	77	80
11	Serra Talhada	613	223	11	234	240
11	Triunfo	253	93	5	98	100
12	Aliança	-	-	-	-	-
12	Camutanga	-	-	-	-	-
12	Condado	-	-	-	-	-
12	Ferreiros	-	-	-	-	-
12	Goiana	2.141	881	44	925	930
12	Itambé	-	-	-	-	-
12	Itaquitinga	-	-	-	-	-
12	Macaparana	-	-	-	-	-
12	São Vicente Ferrer	-	-	-	-	-
12	Timbaúba	-	-	-	-	-
PE		61.740	23.710	1.186	24.896	25.280

(*)Município contemplado com todas as D1 do esquema na distribuição do dia 20.03.2021

(**)Município contemplado com todas as D1 do esquema na distribuição do dia 20.03.2021

(***)Município contemplado com todas as D1 do esquema na distribuição do dia 20.03.2021



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 85 E MAIS DOSE 2 - 60% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	60% DOS IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	5% DE PERDA	60% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE 2 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERES com arredondamento dos municípios considerando o frasco de 05 doses
1	Abreu e Lima	836	502	25	527	530
1	Araçoiaba	118	71	4	74	80
1	Cabo de Santo Agostinho	1.350	810	40	850	850
1	Camaragibe	1.223	734	37	770	770
1	Chã de Alegria	103	62	3	65	70
1	Chã Grande	174	105	5	110	110
1	Fernando de Noronha	265	265	13	278	280
1	Glória do Goitá	245	147	7	154	160
1	Igarassu	834	500	25	525	530
1	Ilha de Itamaracá	160	96	5	101	110
1	Ipojuca	430	258	13	271	280
1	Itapissuma	173	104	5	109	110
1	Jaboatão dos Guararapes	5.483	3.290	165	3.455	3.460
1	Moreno	480	288	14	302	310
1	Olinda	3.656	2.194	110	2.303	2.310
1	Paulista	2.983	1.790	89	1.879	1.880
1	Pombos	213	128	6	134	140
1	Recife	15.733	9.440	472	9.912	9.920
1	São Lourenço da Mata	817	490	24	514	520
1	Vitória de Santo Antão	1.109	665	33	698	700
2	Bom Jardim	367	220	11	231	240
2	Buenos Aires	104	62	3	65	70
2	Carpina	653	392	20	412	420
2	Casinhas	121	73	4	76	80
2	Cumaru	110	66	3	69	70
2	Feira Nova	197	118	6	124	130
2	João Alfredo	305	183	9	192	200
2	Lagoa do Carro	134	81	4	85	90
2	Lagoa de Itaenga	163	98	5	103	110
2	Limoeiro	516	310	15	325	330
2	Machados	100	60	3	63	70
2	Nazaré da Mata	296	178	9	187	190
2	Orobó	224	134	7	141	150
2	Passira	261	157	8	164	170
2	Paudalho	366	220	11	231	240
2	Salgadinho	99	60	3	63	70
2	Surubim	571	343	17	360	360
2	Tracunhaém	95	57	3	60	60
2	Vertente do Lério	72	43	2	45	50
2	Vicência	198	119	6	125	130
3	Água Preta	206	124	6	130	130
3	Amaraji	148	89	4	93	100
3	Barreiros	266	160	8	168	170
3	Belém de Maria	83	50	2	52	60
3	Catende	284	170	9	179	180
3	Cortês	73	44	2	46	50
3	Escada	441	265	13	278	280
3	Gameleira	170	102	5	107	110
3	Jaqueira	68	41	2	43	50
3	Joaquim Nabuco	90	54	3	57	60
3	Lagoa dos Gatos	131	79	4	83	90
3	Maraial	67	40	2	42	50
3	Palmares	417	250	13	263	270
3	Primavera	93	56	3	59	60
3	Quipapá	181	109	5	114	120
3	Ribeirão	325	195	10	205	210
3	Rio Formoso	127	76	4	80	80
3	São Benedito do Sul	98	59	3	62	70
3	São José da Coroa Grande	134	80	4	84	90
3	Sirinhaém	220	132	7	139	140
3	Tamandaré	132	79	4	83	90
3	Xexéu	92	55	3	58	60
4	Agrestina	204	122	6	128	130
4	Alagoinha	133	80	4	84	90
4	Altinho	236	142	7	149	150
4	Barra de Guabiraba	87	52	3	55	60
4	Belo Jardim	613	368	18	386	390
4	Bezerros	565	339	17	356	360
4	Bonito	315	189	9	199	200
4	Brejo da Madre de Deus	338	203	10	213	220
4	Cachoeirinha	171	103	5	108	110
4	Camocim de São Félix	164	98	5	103	110
4	Caruaru	2.430	1.458	73	1.531	1.540
4	Cupira	198	119	6	125	130
4	Frei Miguelinho	167	100	5	105	110
4	Gravatá	685	411	21	431	440
4	Ibirajuba	76	46	2	48	50
4	Jataúba	141	85	4	89	90
4	Jurema	142	85	4	90	90
4	Panelas	240	144	7	151	160
4	Pesqueira	561	336	17	353	360
4	Poçoão	95	57	3	60	60
4	Riacho das Almas	174	104	5	109	110
4	Sairé	95	57	3	60	60
4	Sanharó	188	113	6	118	120
4	Santa Cruz do Capibaribe	490	294	15	308	310



4	Santa Maria do Cambucá	122	73	4	77	80
4	São Bento do Una	439	264	13	277	280
4	São Caitano	268	161	8	169	170
4	São Joaquim do Monte	187	112	6	118	120
4	Tacaimbó	113	68	3	71	80
4	Taquaritinga do Norte	198	119	6	125	130
4	Toritama	167	100	5	105	110
4	Vertentes	164	98	5	103	110
5	Águas Belas	329	197	10	207	210
5	Angelim	97	58	3	61	70
5	Bom Conselho	379	227	11	239	240
5	Brejão	70	42	2	44	50
5	Caetés	207	124	6	130	130
5	Calçado	83	50	3	53	60
5	Canhotinho	207	124	6	130	130
5	Capoeiras	168	101	5	106	110
5	Correntes	154	92	5	97	100
5	Garanhuns	1.071	642	32	674	680
5	Iati	150	90	4	94	100
5	Itaíba	215	129	6	135	140
5	Jucati	81	49	2	51	60
5	Jupi	117	70	4	74	80
5	Lagoa do Ouro	111	67	3	70	70
5	Lajedo	341	205	10	215	220
5	Palmeirina	68	41	2	43	50
5	Paranatama	95	57	3	60	60
5	Saloá	139	83	4	88	90
5	São João	177	106	5	111	120
5	Terezinha	61	37	2	39	40
6	Arcoverde	596	358	18	376	380
6	Buíquê	391	235	12	247	250
6	Custódia	320	192	10	202	210
6	Ibimirim	197	118	6	124	130
6	Inajá	104	63	3	66	70
6	Jatobá	130	78	4	82	90
6	Manari	121	73	4	76	80
6	Pedra	175	105	5	110	110
6	Petrolândia	228	137	7	143	150
6	Sertânia	300	180	9	189	190
6	Tacaratu	188	113	6	119	120
6	Tupanatinga	180	108	5	113	120
6	Venturosa	143	86	4	90	90
7	Belém do São Francisco	144	87	4	91	100
7	Cedro	83	50	2	52	60
7	Mirandiba	118	71	4	74	80
7	Salgueiro	429	257	13	270	270
7	Serrita	151	91	5	95	100
7	Terra Nova	76	46	2	48	50
7	Verdejante	85	51	3	53	60
8	Afrânio	145	87	4	92	100
8	Cabrobó	219	131	7	138	140
8	Dormentes	146	88	4	92	100
8	Lagoa Grande	147	88	4	93	100
8	Orocó	89	54	3	56	60
8	Petrolina	1.856	1.114	56	1.170	1.170
8	Santa Maria da Boa Vista	257	154	8	162	170
9	Arapirina	561	336	17	353	360
9	Bodocó	275	165	8	173	180
9	Exu	262	157	8	165	170
9	Granito	62	37	2	39	40
9	Ipubi	190	114	6	120	120
9	Moreilândia	91	55	3	57	60
9	Ouricuri	500	300	15	315	320
9	Parnamirim	178	107	5	112	120
9	Santa Cruz	123	74	4	78	80
9	Santa Filomena	123	74	4	77	80
9	Trindade	184	110	6	116	120
10	Afogados da Ingazeira	338	203	10	213	220
10	Brejinho	61	37	2	39	40
10	Carnaíba	176	106	5	111	120
10	Iguaracy	122	73	4	77	80
10	Ingazeira	45	27	1	28	30
10	Itapetim	149	89	4	94	100
10	Quixaba	60	36	2	38	40
10	Santa Terezinha	100	60	3	63	70
10	São José do Egito	326	196	10	205	210
10	Solidão	48	29	1	30	30
10	Tabira	249	149	7	157	160
10	Tuparetama	88	53	3	55	60
11	Betânia	106	64	3	67	70
11	Calumbi	53	32	2	33	40
11	Carnaubeira da Penha	74	44	2	46	50
11	Flores	228	137	7	144	150
11	Floresta	211	127	6	133	140
11	Itacuruba	32	19	1	20	20
11	Santa Cruz da Baixa Verde	107	64	3	67	70
11	São José do Belmonte	309	186	9	195	200
11	Serra Talhada	645	387	19	406	410
11	Triunfo	158	95	5	100	100
12	Aliança	303	182	9	191	200
12	Camutanga	73	44	2	46	50
12	Condado	208	125	6	131	140
12	Ferreiros	101	60	3	63	70
12	Goiana	601	361	18	379	380
12	Itambé	262	157	8	165	170
12	Itaquitinga	109	66	3	69	70
12	Macaparana	231	139	7	146	150
12	São Vicente Ferrer	143	86	4	90	90
12	Timbaúba	459	276	14	289	290
PE		75.411	45.353	2.268	47.620	48.430



Art. 2º - Repassar para as unidades hospitalares de âmbito estadual o quantitativo de 12.000 exames tendo como referência o total de 82.200 testes.

Art. 3º - Distribuir para os 62 municípios priorizados o quantitativo de 70.000 testes considerando dois critérios, em cota única.

I - 50% dos testes (35.000) por critério populacional de cada município (per capita);

II - 50% dos testes (35.000) por estratificação segundo positividade (alta, média e baixa) e proporcionalidade populacional dentro de cada extrato estabelecendo, com maior proporção de testes para o estrato 01 por ter maiores taxas de positividade e menores para o estrato 03, conforme a seguir e quadro 01;

a - estrato 1 - positividade alta ($\geq 40\%$) 16 cidades com 29,6% da população do grupo total.
b - estrato 2 - positividade média (>30 e < 40) 18 cidades com 30,9% da população do grupo total
c - estrato 3 - (≤ 30) 28 cidades com 39,5% da população do grupo total.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS 62 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS SEGUNDO ESTRATIFICAÇÃO POR POSITIVIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)

Estrato 1 - positividade alta ($\geq 40\%$): 16 cidades que representam 29,6% da população do grupo total de cidades e que receberão 14 mil, ou seja 40% dos testes.

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Jucati	5	11.485	SIM	136	247	55,1	1	222	299	521
São Bento do Una	4	60.042	SIM	506	1.009	50,1	1	1.158	1.565	2.723
Sertânia	6	36050	SIM	491	1.005	48,9	1	695	940	1.635
Granito	9	7537	SIM	100	211	47,4	1	145	196	342
São José do Belmonte	11	34021	SIM	388	820	47,3	1	656	887	1.543
Lagoa do Itaenga	2	21.460	SIM	196	417	47	1	414	559	973
Surubim	2	65.647	SIM	888	1.948	45,6	1	1.266	1.711	2.977
Itaíba	5	26.308	SIM	185	407	45,5	1	508	686	1.193
Brejão	5	8.987	SIM	152	337	45,1	1	173	234	408
Santa Cruz do Capibaribe	4	109.897	SIM	1.394	3.171	44	1	2.120	2.864	4.984
Alagoinha	4	14.718	SIM	365	851	42,9	1	284	384	668
Buenos Aires	2	13.190	SIM	75	175	42,9	1	254	344	598
São Joaquim do Monte	4	21.398	SIM	165	385	42,9	1	143	558	970
Venturosa	6	18661	SIM	308	737	41,8	1	360	486	846
Pesqueira	4	67.735	SIM	960	2.327	41,3	1	1.307	1.765	3.072
Capoeiras	5	20.048	SIM	97	244	39,8	1	387	522	909
TOTAL		537184		6.406	14.291	44,8	1	10.363	14.000	24.363

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Estrato 2 - positividade média (>30 e < 40): 18 cidades que representam 30,9% do grupo total de cidades e que receberão 10,5 mil, ou seja 30% dos testes.

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Manari	6	21776	SIM	69	229	30,1	2	420	408	828
Orobó	2	23.935	SIM	169	536	31,5	2	462	448	910
Terezinha	5	7.198	SIM	90	283	31,8	2	139	135	274
Panelas	4	26.456	SIM	165	513	32,2	2	510	495	1.006
Jurema	4	15.431	SIM	83	257	32,3	2	298	289	587
Cupira	4	24.173	SIM	299	873	34,2	2	466	453	919
Lajedo	5	40.589	SIM	407	1.170	34,8	2	783	760	1.543
Tupanatinga	6	27.551	SIM	52	146	35,6	2	532	516	1.047
Bom Jardim	2	39.236	SIM	231	648	35,6	2	757	735	1.492
Petrolândia	6	36.901	SIM	257	720	35,7	2	712	691	1.403
Jupi	5	14.922	SIM	148	410	36,1	2	288	279	567
Ouricuri	9	69.969	SIM	462	1.264	36,6	2	1.350	1.310	2.660
Garanhuns	5	140.577	SIM	2.096	5.624	37,3	2	2.712	2.633	5.345
Moreilandia	9	11.270	SIM	106	284	37,3	2	217	211	428
Cachoeirinha	4	20.501	SIM	76	202	37,6	2	396	384	779
Feira Nova	2	22.247	SIM	159	413	38,5	2	429	417	846
Cumarú	2	10.192	SIM	92	238	38,7	2	197	191	387
Ibirajuba	4	7.768	SIM	40	102	39,2	2	150	145	295
TOTAL		560.692		5.001	13.912	35,9	2	10.817	10.500	21.317

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Estrato 3 - positividade baixa (≤ 30): 28 cidades que representam 39,5% da população do grupo total de cidades e que receberão 10,5 mil, ou seja 30% dos testes.

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Bonito	4	38.117	SIM	134	452	29,6	3	735	559	1.294

Pedra	6	22668	SIM	174	593	29,3	3	437	332	769
Custódia	6	37375	SIM	53	187	28,3	3	721	548	1.269
Tabira	10	28694	SIM	308	1.096	28,1	3	554	421	975
Itacuruba	11	4966	SIM	82	307	26,7	3	96	73	169
Afogados da Ingazeira	10	37404	SIM	645	2.426	26,6	3	722	548	1.270
Parnamirim	9	22106	SIM	109	426	25,6	3	426	324	750
Salgadinho	2	11.068	SIM	20	79	25,3	3	214	162	376
Águas Belas	5	43.686	SIM	123	505	24,4	3	843	640	1.483
Itaí	5	19.241	SIM	83	345	24,1	3	371	282	653
Calumbi	11	5.747	SIM	69	307	22,5	3	111	84	195
Sanharó	4	26.890	SIM	85	384	22,1	3	519	394	913
Floresta	11	33.184	SIM	104	477	21,8	3	640	486	1.126
Palmeirina	5	7.600	SIM	32	147	21,8	3	147	111	258
Frei Miguelinho	4	15.546	SIM	95	476	20	3	300	228	528
Verdejante	7	9.553	SIM	61	315	19,4	3	184	1440	1.624
Limoeiro	2	56.198	SIM	358	1.851	19,3	3	1.084	824	1.908
Serra Talhada	11	86.915	SIM	501	2.663	18,8	3	1.677	1.274	2.951
Tracunhaém	2	13.813	SIM	22	125	17,6	3	266	202	468
Angelim	5	11.226	SIM	36	253	14,2	3	217	165	382
Canhotinho	5	24.773	SIM	31	234	13,2	3	478	363	841
Toritama	4	46.164	SIM	166	1.266	13,1	3	891	677	1.568
Tuparetama	10	8.212	SIM	25	204	12,3	3	158	120	278
Tacaratu	6	26.106	SIM	18	165	10,9	3	504	383	887
João Alfredo	2	34.075	SIM	47	599	7,8	3	657	499	1.156
Sairé	4	9.764	SIM	27	359	7,5	3	188	143	331
Belém do São Francisco	7	20.730	SIM	49	707	6,9	3	400	304	704
Barra de Guabiraba	4	14.510	SIM	1	114	0,9	3	280	213	493
TOTAL		716.331		3.458	17.062	20,3	3	13.820	10.500	24.320

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5481 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - As Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O Ofício Circular SIDI Nº 34/2021, Recife, 21 de junho de 2021, 23ª Distribuição Vacina COVID-19

VI - A Pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB realizada em 21 de junho de 2021 reunião extraordinária.

RESOLVEM:

Art.1º. Pactuar a vigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º. Pactuado uso exclusivo das Vacinas AstraZeneca/Fiocruz para segundas doses, respeitando os prazos para finalização do esquema vacinal.

Art.3º. Das 310.250 doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

310.250 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
USO EXCLUSIVO DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2,35	26.630
IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	69,9	279.160
FORÇA DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	6	2.375
TOTAL		308.165

O Saldo de 2.085 Doses ficará no Estado para dar suporte a Rede Estadual e aos Municípios

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS



Art.4º - Pernambuco totaliza 4.992.460 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.630.170 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.024.160 da Coronavac/Butantan e outras 338.130 doses são da Pfizer/BioNTech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 21.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	89,28%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	18%	18% aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário		-	Próximas etapas
Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 2 - 69,9% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	69% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	69,9% IDOSOS DE 60 A 64 A DOSE 2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	3.283	164	3.447	3.450
I	ARAÇOIABA	648	453	23	476	480
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	5.424	271	5.695	5.695
I	CAMARAGIBE	6.631	4.635	232	4.867	4.870
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	337	17	354	355

I	CHÃ GRANDE	843	589	29	619	620
I	FERNANDO DE NORONHA	107	75	4	79	80
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	793	40	833	835
I	IGARASSU	4.581	3.202	160	3.362	3.365
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	647	32	680	680
I	IPOJUCA	2.520	1.761	88	1.850	1.850
I	ITAPISSUMA	961	672	34	705	705
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	21.712	1.086	22.797	22.800
I	MORENO	2.564	1.792	90	1.882	1.885
I	OLINDA	18.910	13.218	661	13.879	13.880
I	PAULISTA	16.263	11.368	568	11.936	11.940
I	POMBOS	1.059	740	37	777	780
I	RECIFE	82.279	57.513	2.876	60.389	60.390
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	3.136	157	3.292	3.295
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	3.865	193	4.059	4.060
II	BOM JARDIM	1.591	1.112	56	1.168	1.170
II	BUENOS AIRES	550	384	19	404	405
II	CARPINA	3.502	2.448	122	2.570	2.570
II	CASINHAS	531	371	19	390	390
II	CUMARU	483	338	17	354	355
II	FEIRA NOVA	857	599	30	629	630
II	JOÃO ALFREDO	1.275	891	45	936	940
II	LAGOA DO CARRO	704	492	25	517	520
II	LAGOA DE ITAENGA	765	535	27	561	565
II	LIMOEIRO	2.346	1.640	82	1.722	1.725
II	MACHADOS	475	332	17	349	350
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	1.080	54	1.134	1.135
II	OROBÔ	959	670	34	704	705
II	PASSIRA	1.237	865	43	908	910
II	PAUDALHO	1.960	1.370	69	1.439	1.440
II	SALGADINHO	509	356	18	374	375
II	SURUBIM	2.546	1.780	89	1.869	1.870
II	TRACUNHAÉM	523	366	18	384	385
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	238	12	250	250
II	VICÊNCIA	1.173	820	41	861	865
III	ÁGUA PRETA	1.110	776	39	815	815
III	AMARAJI	850	594	30	624	625
III	BARREIROS	1.432	1.001	50	1.051	1.055
III	BELÉM DE MARIA	396	277	14	291	295
III	CATENDE	1.545	1.080	54	1.134	1.135
III	CORTÊS	406	284	14	298	300
III	ESCADA	2.474	1.729	86	1.816	1.820
III	GAMELEIRA	922	644	32	677	680
III	JAQUEIRA	354	247	12	260	260
III	JOAQUIM NABUCO	472	330	16	346	350
III	LAGOA DOS GATOS	547	382	19	401	405
III	MARAIAL	369	258	13	271	275
III	PALMARES	2.197	1.536	77	1.612	1.615
III	PRIMAVERA	529	370	18	388	390
III	QUIPAPÁ	888	621	31	652	655
III	RIBEIRÃO	1.676	1.172	59	1.230	1.230
III	RIO FORMOSO	711	497	25	522	525
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	352	18	370	370



III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	498	25	523	525
III	SIRINHAÉM	1.220	853	43	895	895
III	TAMANDARÉ	704	492	25	517	520
III	XEXÉU	492	344	17	361	365
IV	AGRESTINA	879	614	31	645	645
IV	ALAGOINHA	624	436	22	458	460
IV	ALTINHO	1.013	708	35	743	745
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	318	16	334	335
IV	BELO JARDIM	2.920	2.041	102	2.143	2.145
IV	BEZERROS	2.425	1.695	85	1.780	1.780
IV	BONITO	1.401	979	49	1.028	1.030
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	1.020	51	1.071	1.075
IV	CACHOEIRINHA	712	498	25	523	525
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	506	25	531	535
IV	CARUARU	12.416	8.679	434	9.113	9.115
IV	CUPIRA	877	613	31	644	645
IV	FREI MIGUELINHO	648	453	23	476	480
IV	GRAVATÁ	3.344	2.337	117	2.454	2.455
IV	IBIRAJUBA	305	213	11	224	225
IV	JATAÚBA	636	445	22	467	470
IV	JUREMA	596	417	21	437	440
IV	PANELAS	998	698	35	732	735
IV	PESQUEIRA	2.660	1.859	93	1.952	1.955
IV	POÇÃO	435	304	15	319	320
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	533	27	560	560
IV	SAIRÉ	415	290	15	305	305
IV	SANHARÓ	987	690	34	724	725
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	1.872	94	1.966	1.970
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	366	18	384	385
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	1.515	76	1.591	1.595
IV	SÃO CAITANO	1.238	865	43	909	910
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	624	31	655	655
IV	TACAÍMBÓ	467	326	16	343	345
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	663	33	696	700
IV	TORITAMA	927	648	32	680	680
IV	VERTENTES	702	491	25	515	515
V	ÁGUAS BELAS	1.381	965	48	1.014	1.015
V	ANGELIM	442	309	15	324	325
V	BOM CONSELHO	1.629	1.139	57	1.196	1.200
V	BREJÃO	301	210	11	221	225
V	CAETÉS	877	613	31	644	645
V	CALÇADO	372	260	13	273	275
V	CANHOTINHO	934	653	33	686	690
V	CAPOEIRAS	733	512	26	538	540
V	CORRENTES	692	484	24	508	510
V	GARANHUNS	5.245	3.666	183	3.850	3.850
V	IATI	661	462	23	485	485
V	ITAÍBA	892	624	31	655	655
V	JUCATI	342	239	12	251	255
V	JUPI	549	384	19	403	405
V	LAGOA DO OURO	483	338	17	354	355
V	LAJEDO	1.580	1.104	55	1.160	1.160
V	PALMEIRINA	277	194	10	203	205

V	PARANATAMA	371	259	13	272	275
V	SALOÁ	579	405	20	425	425
V	SÃO JOÃO	787	550	28	578	580
V	TEREZINHA	293	205	10	215	215
VI	ARCOVERDE	2.794	1.953	98	2.051	2.055
VI	BUIQUE	1.763	1.232	62	1.294	1.295
VI	CUSTÓDIA	1.437	1.004	50	1.055	1.055
VI	IBIMIRIM	913	638	32	670	670
VI	INAJÁ	573	401	20	421	425
VI	JATOBÁ	612	428	21	449	450
VI	MANARI	526	368	18	386	390
VI	PEDRA	803	561	28	589	590
VI	PETROLÂNDIA	1.160	811	41	851	855
VI	SERTÂNIA	1.417	990	50	1.040	1.040
VI	TACARATU	806	563	28	592	595
VI	TUPANATINGA	829	579	29	608	610
VI	VENTUROSA	671	469	23	492	495
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	464	23	487	490
VII	CEDRO	375	262	13	275	275
VII	MIRANDIBA	519	363	18	381	385
VII	SALGUEIRO	2.069	1.446	72	1.519	1.520
VII	SERRITA	665	465	23	488	490
VII	TERRA NOVA	338	236	12	248	250
VII	VERDEJANTE	403	282	14	296	300
VIII	AFRÂNIO	624	436	22	458	460
VIII	CABROBÓ	1.073	750	38	788	790
VIII	DORMENTES	706	493	25	518	520
VIII	LAGOA GRANDE	717	501	25	526	530
VIII	OROCÓ	437	305	15	321	325
VIII	PETROLINA	10.173	7.111	356	7.466	7.470
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	893	45	938	940
IX	ARARIPINA	2.591	1.811	91	1.902	1.905
IX	BODOCÓ	1.282	896	45	941	945
IX	EXU	1.184	828	41	869	870
IX	GRANITO	267	187	9	196	200
IX	IPUBI	829	579	29	608	610
IX	MOREILÂNDIA	384	268	13	282	285
IX	OURICURI	2.215	1.548	77	1.626	1.630
IX	PARNAMIRIM	803	561	28	589	590
IX	SANTA CRUZ	492	344	17	361	365
IX	SANTA FILOMENA	523	366	18	384	385
IX	TRINDADE	869	607	30	638	640
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	1.093	55	1.147	1.150
X	BREJINHO	256	179	9	188	190
X	CARNAÍBA	761	532	27	559	560
X	IGUARACY	560	391	20	411	415
X	INGAZEIRA	207	145	7	152	155
X	ITAPETIM	615	430	21	451	455
X	QUIXABA	260	182	9	191	195
X	SANTA TEREZINHA	438	306	15	321	325
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	951	48	999	1.000
X	SOLIDÃO	223	156	8	164	165
X	TABIRA	1.093	764	38	802	805
X	TUPARETAMA	363	254	13	266	270



XI	BETÂNIA	432	302	15	317	320
XI	CALUMBI	213	149	7	156	160
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	207	10	217	220
XI	FLORES	941	658	33	691	695
XI	FLORESTA	928	649	32	681	685
XI	ITACURUBA	147	103	5	108	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	303	15	318	320
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	928	46	974	975
XI	SERRA TALHADA	2.992	2.091	105	2.196	2.200
XI	TRIUNFO	662	463	23	486	490
XII	ALIANÇA	1.557	1.088	54	1.143	1.145
XII	CAMUTANGA	298	208	10	219	220
XII	CONDADO	1.051	735	37	771	775
XII	FERREIROS	474	331	17	348	350
XII	GOIANA	3.200	2.237	112	2.349	2.350
XII	ITAMBÉ	1.301	909	45	955	955
XII	ITAQUITINGA	552	386	19	405	405
XII	MACAPARANA	1.092	763	38	801	805
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	499	25	524	525
XII	TIMBAÚBA	2.245	1.569	78	1.648	1.650
PE		379.819	265.493	13.275	278.768	279.160

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 2,35% DOSE 2 ASTRAZENCA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	2,35% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	2,35% COMORBIDADES PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	324	16	340	340
I	ARAÇOIABA	2.040	48	2	50	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	476	24	500	500
I	CAMARAGIBE	17.329	407	20	428	430
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	27	1	29	30
I	CHÃ GRANDE	2.210	52	3	55	55
I	FERNANDO DE NORONHA	248	6	0	6	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	92	5	96	100
I	IGARASSU	12.416	292	15	306	310
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	112	6	117	120
I	IPOJUCA	8.193	193	10	202	205
I	ITAPISSUMA	3.815	90	4	94	95
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	1929	96	2025	2.025
I	MORENO	6.467	152	8	160	160
I	OLINDA	44.775	1052	53	1105	1.105
I	PAULISTA	36.706	863	43	906	910
I	POMBOS	2.574	60	3	64	65
I	RECIFE	211.699	4975	249	5224	5.225
I	SÃO LOURENÇO DA MATÁ	12.984	305	15	320	320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	397	20	417	420
II	BOM JARDIM	3.970	93	5	98	100
II	BUENOS AIRES	1.341	32	2	33	35
II	CARPINA	8.496	200	10	210	210
II	CASINHAS	1.447	34	2	36	40
II	CUMARU	1.747	41	2	43	45
II	FEIRA NOVA	2.923	69	3	72	75
II	JOÃO ALFREDO	2.987	70	4	74	75

II	LAGOA DO CARRO	1.703	40	2	42	45
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	60	3	63	65
II	LIMOEIRO	7.145	168	8	176	180
II	MACHADOS	1.023	24	1	25	25
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	93	5	98	100
II	OROBÓ	2.734	64	3	67	70
II	PASSIRA	3.903	92	5	96	100
II	PAUDALHO	4.991	117	6	123	125
II	SALGADINHO	802	19	1	20	20
II	SURUBIM	6.475	152	8	160	160
II	TRACUNHAÉM	1.372	32	2	34	35
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	17	1	18	20
II	VICÊNCIA	3.416	80	4	84	85
III	ÁGUA PRETA	3.148	74	4	78	80
III	AMARAJI	2.166	51	3	53	55
III	BARREIROS	5.110	120	6	126	130
III	BELÉM DE MARIA	845	20	1	21	25
III	CATENDE	4.223	99	5	104	105
III	CORTÊS	1.047	25	1	26	30
III	ESCADA	6.841	161	8	169	170
III	GAMELEIRA	2.319	54	3	57	60
III	JAQUEIRA	1.286	30	2	32	35
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	46	2	48	50
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	37	2	39	40
III	MARAIAL	1.301	31	2	32	35
III	PALMARES	7.909	186	9	195	195
III	PRIMAVERA	1.258	30	1	31	35
III	QUIPAPÁ	2.360	55	3	58	60
III	RIBEIRÃO	4.849	114	6	120	120
III	RIO FORMOSO	2.243	53	3	55	55
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	27	1	28	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	50	3	53	55
III	SIRINHAÉM	3.340	78	4	82	85
III	TAMANDARÉ	2.207	52	3	54	55
III	XEXÉU	2.179	51	3	54	55
IV	AGRESTINA	2.700	63	3	67	70
IV	ALAGOINHA	2.409	57	3	59	60
IV	ALTINHO	2.836	67	3	70	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	23	1	24	25
IV	BELO JARDIM	7.766	182	9	192	195
IV	BEZERROS	7.284	171	9	180	180
IV	BONITO	4.315	101	5	106	110
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	108	5	113	115
IV	CACHOEIRINHA	2.035	48	2	50	50
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	51	3	53	55
IV	CARUARU	34.787	817	41	858	860
IV	CUPIRA	2.501	59	3	62	65
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	31	2	33	35
IV	GRAVATÁ	9.356	220	11	231	235
IV	IBIRAJUBA	753	18	1	19	20
IV	JATAÚBA	1.571	37	2	39	40
IV	JUREMA	1.540	36	2	38	40
IV	PANELAS	3.176	75	4	78	80
IV	PESQUEIRA	10.658	250	13	263	265



IV	POÇÃO	1.239	29	1	31	35
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	49	2	51	55
IV	SAIRÉ	1.181	28	1	29	30
IV	SANHARÓ	2.347	55	3	58	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	174	9	183	185
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	38	2	40	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	134	7	141	145
IV	SÃO CAITANO	3.905	92	5	96	100
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	55	3	58	60
IV	TACAIBÓ	1.556	37	2	38	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	48	2	51	55
IV	TORITAMA	2.963	70	3	73	75
IV	VERTENTES	1.610	38	2	40	40
V	ÁGUAS BELAS	5.727	135	7	141	145
V	ANGELIM	1.449	34	2	36	40
V	BOM CONSELHO	6.899	162	8	170	170
V	BREJÃO	1.305	31	2	32	35
V	CAETÉS	2.472	58	3	61	65
V	CALÇADO	1.028	24	1	25	25
V	CANHOTINHO	3.350	79	4	83	85
V	CAPOEIRAS	2.081	49	2	51	55
V	CORRENTES	1.925	45	2	47	50
V	GARANHUNS	15.740	370	18	388	390
V	IATI	2.187	51	3	54	55
V	ITAÍBA	3.491	82	4	86	90
V	JUCATI	1.162	27	1	29	30
V	JUPI	1.346	32	2	33	35
V	LAGOADO OURO	1.460	34	2	36	40
V	LAJEDO	4.542	107	5	112	115
V	PALMEIRINA	805	19	1	20	20
V	PARANATAMA	1.172	28	1	29	30
V	SALOÁ	1.704	40	2	42	45
V	SÃO JOÃO	2.326	55	3	57	60
V	TEREZINHA	691	16	1	17	20
VI	ARCOVERDE	8.688	204	10	214	215
VI	BUIQUE	5.437	128	6	134	135
VI	CUSTÓDIA	4.128	97	5	102	105
VI	IBIMIRIM	3.546	83	4	88	90
VI	INAJÁ	2.118	50	2	52	55
VI	JATOBÁ	2.129	50	3	53	55
VI	MANARI	1.443	34	2	36	40
VI	PEDRA	2.057	48	2	51	55
VI	PETROLÂNDIA	4.352	102	5	107	110
VI	SERTÂNIA	3.244	76	4	80	80
VI	TACARATU	3.149	74	4	78	80
VI	TUPANATINGA	2.748	65	3	68	70
VI	VENTUROSA	2.475	58	3	61	65
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	51	3	53	55
VII	CEDRO	1.192	28	1	29	30
VII	MIRANDIBA	1.860	44	2	46	50
VII	SALGUEIRO	8.749	206	10	216	220
VII	SERRITA	1.891	44	2	47	50
VII	TERRA NOVA	1.194	28	1	29	30
VII	VERDEJANTE	1.386	33	2	34	35

VIII	AFRÂNIO	1.878	44	2	46	50
VIII	CABROBÓ	5.363	126	6	132	135
VIII	DORMENTES	1.603	38	2	40	40
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	54	3	56	60
VIII	OROCÓ	1.821	43	2	45	45
VIII	PETROLINA	28.684	674	34	708	710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	95	5	100	100
IX	ARARIPINA	8.182	192	10	202	205
IX	BODOCÓ	3.756	88	4	93	95
IX	EXU	2.884	68	3	71	75
IX	GRANITO	777	18	1	19	20
IX	IPUBI	2.870	67	3	71	75
IX	MOREILÂNDIA	1.171	28	1	29	30
IX	OURICURI	7.221	170	8	178	180
IX	PARNAMIRIM	2.426	57	3	60	60
IX	SANTA CRUZ	1.737	41	2	43	45
IX	SANTA FILOMENA	1.454	34	2	36	40
IX	TRINDADE	2.813	66	3	69	70
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	104	5	109	110
X	BREJINHO	676	16	1	17	20
X	CARNAÍBA	2.463	58	3	61	65
X	IGUARACY	1.322	31	2	33	35
X	INGAZEIRA	567	13	1	14	15
X	ITAPETIM	1.782	42	2	44	45
X	QUIXABA	859	20	1	21	25
X	SANTA TEREZINHA	919	22	1	23	25
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	95	5	100	100
X	SOLIDÃO	809	19	1	20	20
X	TABIRA	3.189	75	4	79	80
X	TUPARETAMA	961	23	1	24	25
XI	BETÂNIA	1.735	41	2	43	45
XI	CALUMBI	698	16	1	17	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	58	3	61	65
XI	FLORES	3.531	83	4	87	90
XI	FLORESTA	3.483	82	4	86	90
XI	ITACURUBA	700	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	35	2	36	40
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	99	5	104	105
XI	SERRA TALHADA	10.430	245	12	257	260
XI	TRIUNFO	1.976	46	2	49	50
XII	ALIANÇA	4.264	100	5	105	105
XII	CAMUTANGA	1.177	28	1	29	30
XII	CONDADO	3.094	73	4	76	80
XII	FERREIROS	1.117	26	1	28	30
XII	GOIANA	8.063	189	9	199	200
XII	ITAMBÉ	3.905	92	5	96	100
XII	ITAQUITINGA	1.588	37	2	39	40
XII	MACAPARANA	3.065	72	4	76	80
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	44	2	46	50
XII	TIMBAÚBA	6.734	158	8	166	170
PE		1.063.628	24.995	1.250	26.245	26.630

PORTARIA SES N.º 445 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando os termos do artigo 1º, 83º da RESOLUÇÃO TC Nº 115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.



ANEXO I

MACRO	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICA
I	RECIFE	396	ESTADUAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	12	6
	RECIFE	477	ESTADUAL	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ HUOC	20	10
	RECIFE	134252	ESTADUAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	100	-
	OLINDA	2344858	ESTADUAL	HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE	30	10
	OLINDA	3015920	ESTADUAL	HOSPITAL CIDADE PATRIMONIO	10	-
	RECIFE	981	ESTADUAL	HOSPITAL CORREIA PICAÇO - HCP	5	5
	RECIFE	426	ESTADUAL	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	20	-
	RECIFE	655	ESTADUAL	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	-
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2319454	MUNICIPAL	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	20	-
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2712008	ESTADUAL	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	-
	RECIFE	1120	ESTADUAL	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	30	-
	RECIFE	434	ESTADUAL	IMIP	30	10
	RECIFE	147028	ESTADUAL	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	40	-
	SÃO LOURENÇO DA MATA	6525296	ESTADUAL	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO DA MATA	10	-
	RECIFE	265500	MUNICIPAL	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	10	-
LIMOEIRO	7551584	ESTADUAL	HOSPITAL DO VALE	10	-	
II	CARUARU	7498810	ESTADUAL	HOSPITAL MESTRE VITALINO	10	-
	CARUARU	2344254	ESTADUAL	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	30	-
	CARUARU	2427419	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	-
	CARUARU	2428989	ESTADUAL	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	20	-
	CARUARU	5093619	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	10	-
	GRAVATÁ	2435802	MUCICIPAL	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	10	-
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2428385	ESTADUAL	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	10	-
	ARCOVERDE	2551764	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	4	-
	SERRA TALHADA	2348489	ESTADUAL	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	10	-
IV	SERRA TALHADA	226491	ESTADUAL	HOSPITAL DO SERTÃO-EDUARDO CAMPOS	20	-
	SALGUEIRO	2356287	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	10	10
	OURICURI	2712040	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	-	10
ARARIPINA	2639262	ESTADUAL	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	20	10	
TOTAL					531	71

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5533 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR nº 429 da IV Geres, de 06 de agosto de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/12-05	81000792	999.895,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5534 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiências permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 51/2021, Recife, 11 de agosto de 2021, 36ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 45.360 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	0,8	45.564
TOTAL			45.564

Art.3º- Das 43.250 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D2	3,8	43.230
TOTAL			43.230

Art.4º- Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 8.049.980 doses já disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.781.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.691.960 da Coronavac/Butantan, 1.404.000 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO DAS ATÉ 11.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Coertura D1	Status	Coertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/08/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Passageiros Urbano e de Longo Curso							
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 - 47,39%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 - 34%



Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 59 anos	5.550.672	28,30%	Aguardando D2	0%	11/08/2021	11/08/2021	D2 - 4,9%

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 36ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 0,8% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	0,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	0,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.516	477	24	501	504
I	ARAÇOIABA	11.591	90	4	94	96
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	126.543	981	49	1030	1.032
I	CAMARAGIBE	97.770	758	38	796	798
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.640	59	3	62	66
I	CHÃ GRANDE	12.160	94	5	99	102
I	FERNANDO DE NORONHA	2.190	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.885	131	7	137	138
I	IGARASSU	70.405	546	27	573	576
I	ILHA DE ITAMARACÁ	16.933	131	7	138	138
I	IPOJUCA	55.473	430	21	451	456
I	ITAPISSUMA	15.651	121	6	127	132
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	434.147	3365	168	3533	3.534
I	MORENO	37.506	291	15	305	306
I	OLINDA	240.509	1864	93	1957	1.962
I	PAULISTA	207.529	1608	80	1689	1.692
I	POMBOS	15.620	121	6	127	132
I	RECIFE	1.026.105	7952	398	8350	8.352
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.285	529	26	556	558
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.212	637	32	669	672
II	BOM JARDIM	21.356	166	8	174	174
II	BUENOS AIRES	7.531	58	3	61	66
II	CARPINA	50.285	390	19	409	414
II	CASINHAS	7.552	59	3	61	66
II	CUMARU	6.078	47	2	49	54
II	FEIRA NOVA	12.218	95	5	99	102
II	JOÃO ALFREDO	18.371	142	7	149	150

II	LAGOA DO CARRO	10.511	81	4	86	90
II	LAGOA DE ITAENGA	11.842	92	5	96	96
II	LIMOEIRO	33.157	257	13	270	270
II	MACHADOS	8.795	68	3	72	72
II	NAZARÉ DA MATA	19.336	150	7	157	162
II	OROBÓ	12.679	98	5	103	108
II	PASSIRA	16.308	126	6	133	138
II	PAUDALHO	32.800	254	13	267	270
II	SALGADINHO	6.410	50	2	52	54
II	SURUBIM	36.562	283	14	298	300
II	TRACUNHAÉM	8.042	62	3	65	66
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.050	31	2	33	36
II	VICÊNCIA	19.145	148	7	156	156
III	ÁGUA PRETA	20.126	156	8	164	168
III	AMARAJI	12.684	98	5	103	108
III	BARREIROS	23.535	182	9	192	192
III	BELÉM DE MARIA	6.199	48	2	50	54
III	CATENDE	23.345	181	9	190	192
III	CORTÉS	7.027	54	3	57	60
III	ESCADA	39.843	309	15	324	324
III	GAMELEIRA	17.030	132	7	139	144
III	JAQUEIRA	6.120	47	2	50	54
III	JOAQUIM NABUCO	8.719	68	3	71	72
III	LAGOA DOS GATOS	8.325	65	3	68	72
III	MARAIAL	5.836	45	2	47	48
III	PALMARES	35.645	276	14	290	294
III	PRIMAVERA	8.413	65	3	68	72
III	QUIPAPÁ	13.258	103	5	108	108
III	RIBEIRÃO	27.007	209	10	220	222
III	RIO FORMOSO	13.211	102	5	108	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.061	70	4	74	78
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.446	89	4	93	96
III	SIRINHAÉM	25.836	200	10	210	210
III	TAMANDARÉ	12.985	101	5	106	108
III	XEXÉU	7.644	59	3	62	66
IV	AGRESTINA	13.340	103	5	109	114
IV	ALAGOINHA	7.863	61	3	64	66
IV	ALTINHO	12.418	96	5	101	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.844	61	3	64	66
IV	BELO JARDIM	42.508	329	16	346	348
IV	BEZERROS	34.307	266	13	279	282
IV	BONITO	20.116	156	8	164	168
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.449	213	11	223	228
IV	CACHOEIRINHA	11.223	87	4	91	96
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.321	80	4	84	84
IV	CARUARU	215.433	1670	83	1753	1.758
IV	CUPIRA	13.030	101	5	106	108
IV	FREI MIGUELINHO	8.339	65	3	68	72
IV	GRAVATÁ	48.437	375	19	394	396
IV	IBIRAJUBA	3.957	31	2	32	36
IV	JATAÚBA	8.780	68	3	71	72
IV	JUREMA	7.459	58	3	61	66
IV	PANELAS	13.034	101	5	106	108
IV	PESQUEIRA	36.838	285	14	300	300
IV	POÇÃO	5.863	45	2	48	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.358	88	4	92	96
IV	SAIRÉ	5.372	42	2	44	48
IV	SANHARÓ	14.040	109	5	114	114
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	65.480	507	25	533	534
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	7.352	57	3	60	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.256	242	12	254	258
IV	SÃO CAITANO	20.319	157	8	165	168
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.383	88	4	93	96
IV	TACAÍMBÓ	6.887	53	3	56	60



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.488	128	6	134	138
IV	TORITAMA	26.852	208	10	219	222
IV	VERTENTES	11.413	88	4	93	96
V	ÁGUAS BELAS	21.643	168	8	176	180
V	ANGELIM	5.704	44	2	46	48
V	BOM CONSELHO	25.043	194	10	204	204
V	BREJÃO	4.727	37	2	38	42
V	CAETÉS	14.795	115	6	120	120
V	CALÇADO	5.767	45	2	47	48
V	CANHOTINHO	13.233	103	5	108	108
V	CAPOEIRAS	10.469	81	4	85	90
V	CORRENTES	9.790	76	4	80	84
V	GARANHUNS	79.712	618	31	649	654
V	IATI	9.691	75	4	79	84
V	ITÁIBA	13.461	104	5	110	114
V	JUCATI	6.003	47	2	49	54
V	JUPI	7.886	61	3	64	66
V	LAGOA DO OURO	6.816	53	3	55	60
V	LAJEDO	21.861	169	8	178	180
V	PALMEIRINA	3.899	30	2	32	36
V	PARANATAMA	5.896	46	2	48	48
V	SALÓÁ	8.133	63	3	66	66
V	SÃO JOÃO	11.978	93	5	97	102
V	TEREZINHA	3.758	29	1	31	36
VI	ARCOVERDE	41.458	321	16	337	342
VI	BUIQUE	28.435	220	11	231	234
VI	CUSTÓDIA	20.598	160	8	168	168
VI	IBIMIRIM	15.132	117	6	123	126
VI	INAJÁ	11.884	92	5	97	102
VI	JATOBÁ	8.295	64	3	68	72
VI	MANARI	10.179	79	4	83	84
VI	PEDRA	11.949	93	5	97	102
VI	PETROLÂNDIA	20.307	157	8	165	168
VI	SERTÂNIA	19.806	153	8	161	162
VI	TACARATU	13.532	105	5	110	114
VI	TUPANATINGA	13.356	104	5	109	114
VI	VENTUROSA	10.079	78	4	82	84
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.032	85	4	90	90
VII	CEDRO	6.381	49	2	52	54
VII	MIRANDIBA	7.940	62	3	65	66
VII	SALGUEIRO	34.512	267	13	281	282
VII	SERRITA	10.070	78	4	82	84
VII	TERRA NOVA	5.573	43	2	45	48
VII	VERDEJANTE	4.950	38	2	40	42
VIII	AFRÂNIO	10.541	82	4	86	90
VIII	CABROBÓ	18.610	144	7	151	156
VIII	DORMENTES	10.334	80	4	84	84
VIII	LAGOA GRANDE	13.606	105	5	111	114
VIII	OROCÓ	8.103	63	3	66	66
VIII	PETROLINA	204.749	1587	79	1666	1.668
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.208	172	9	181	186
IX	ARARIPINA	44.718	347	17	364	366
IX	BODOCÓ	19.922	154	8	162	162
IX	EXU	16.527	128	6	134	138
IX	GRANITO	3.887	30	2	32	36
IX	IPUBI	15.600	121	6	127	132
IX	MOREILÂNDIA	6.020	47	2	49	54
IX	OURICURI	35.919	278	14	292	294
IX	PARNAMIRIM	11.749	91	5	96	96
IX	SANTA CRUZ	7.743	60	3	63	66
IX	SANTA FILOMENA	7.369	57	3	60	60
IX	TRINDADE	16.022	124	6	130	132
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.620	160	8	168	168
X	BREJINHO	4.097	32	2	33	36
X	CARNAÍBA	10.527	82	4	86	90
X	IGUARACY	6.668	52	3	54	54
X	INGAZEIRA	2.467	19	1	20	24
X	ITAPETIM	7.517	58	3	61	66
X	QUIXABA	3.647	28	1	30	30
X	SANTA TEREZINHA	6.350	49	2	52	54

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.685	145	7	152	156
X	SOLIDÃO	3.182	25	1	26	30
X	TABIRA	15.540	120	6	126	126
X	TUPARETAMA	4.441	34	2	36	36
XI	BETÂNIA	6.685	52	3	54	54
XI	CALUMBI	3.041	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.216	0	0	0	0
XI	FLORES	12.008	93	5	98	102
XI	FLORESTA	17.534	136	7	143	144
XI	ITACURUBA	2.697	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.928	54	3	56	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.177	141	7	148	150
XI	SERRA TALHADA	49.112	381	19	400	402
XI	TRIUNFO	8.351	65	3	68	72
XII	ALIANÇA	21.602	167	8	176	180
XII	CAMUTANGA	4.695	36	2	38	42
XII	CONDADO	14.493	112	6	118	120
XII	FERREIROS	6.790	53	3	55	60
XII	GOIANA	46.661	362	18	380	384
XII	ITAMBÉ	20.127	156	8	164	168
XII	ITAQUITINGA	9.549	74	4	78	78
XII	MACAPARANA	13.703	106	5	112	114
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.568	74	4	78	78
XII	TIMBAÚBA	29.882	232	12	243	246
PE		5.550.672	42.932	2.147	45.078	45.564

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 3,84% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	3,84% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	5% DE PERDA	3,84% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	530	26	556	560
I	ARAÇOIABA	2.040	78	4	82	85
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	779	39	818	820
I	CAMARAGIBE	17.329	666	33	699	700
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	44	2	47	50
I	CHÃ GRANDE	2.210	85	4	89	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	150	8	158	160
I	IGARASSU	12.416	477	24	501	505
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	183	9	192	195
I	IPOJUCA	8.193	315	16	330	330
I	ITAPISSUMA	3.815	147	7	154	155
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3153	158	3310	3.310
I	MORENO	6.467	248	12	261	265
I	OLINDA	44.775	1720	86	1806	1.810
I	PAULISTA	36.706	1410	70	1480	1.480
I	POMBOS	2.574	99	5	104	105
I	RECIFE	211.699	8131	407	8538	8.540
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	499	25	524	525
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	649	32	682	685
II	BOM JARDIM	3.970	153	8	160	160
II	BUENOS AIRES	1.341	52	3	54	55
II	CARPINA	8.496	326	16	343	345
II	CASINHAS	1.447	56	3	58	60
II	CUMARU	1.747	67	3	70	70
II	FEIRA NOVA	2.923	112	6	118	120
II	JOÃO ALFREDO	2.987	115	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	1.703	65	3	69	70
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	98	5	103	105
II	LIMOEIRO	7.145	274	14	288	290
II	MACHADOS	1.023	39	2	41	45
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	153	8	160	160



II	OROBÓ	2.734	105	5	110	110
II	PASSIRA	3.903	150	7	157	160
II	PAUDALHO	4.991	192	10	201	205
II	SALGADINHO	802	31	2	32	35
II	SURUBIM	6.475	249	12	261	265
II	TRACUNHAÉM	1.372	53	3	55	55
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	28	1	29	30
II	VICÊNCIA	3.416	131	7	138	140
III	ÁGUA PRETA	3.148	121	6	127	130
3	AMARAJI	2.166	83	4	87	90
III	BARREIROS	5.110	196	10	206	210
III	BELÉM DE MARIA	845	32	2	34	35
III	CATENDE	4.223	162	8	170	170
III	CORTÊS	1.047	40	2	42	45
III	ESCALDA	6.841	263	13	276	280
III	GAMELEIRA	2.319	89	4	94	95
III	JAQUEIRA	1.286	49	2	52	55
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	75	4	79	80
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	61	3	64	65
III	MARAIAL	1.301	50	2	52	55
III	PALMARES	7.909	304	15	319	320
III	PRIMAVERA	1.258	48	2	51	55
III	QUIPAPÁ	2.360	91	5	95	95
III	RIBEIRÃO	4.849	186	9	196	200
III	RIO FORMOSO	2.243	86	4	90	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	44	2	46	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	82	4	86	90
III	SIRINHAÉM	3.340	128	6	135	135
III	TAMANDARÉ	2.207	85	4	89	90
III	XEXÉU	2.179	84	4	88	90
IV	AGRESTINA	2.700	104	5	109	110
IV	ALAGOINHA	2.409	93	5	97	100
IV	ALTINHO	2.836	109	5	114	115
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	37	2	39	40
IV	BELO JARDIM	7.766	298	15	313	315
IV	BEZERROS	7.284	280	14	294	295
IV	BONITO	4.315	166	8	174	175
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	176	9	185	185
IV	CACHOEIRINHA	2.035	78	4	82	85
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	83	4	87	90
IV	CARUARU	34.787	1336	67	1403	1.405
IV	CUPIRA	2.501	96	5	101	105
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	51	3	54	55
IV	GRAVATÁ	9.356	359	18	377	380
IV	IBIRAJUBA	753	29	1	30	30
IV	JATAÚBA	1.571	60	3	63	65
IV	JUREMA	1.540	59	3	62	65
IV	PANELAS	3.176	122	6	128	130
IV	PESQUEIRA	10.658	409	20	430	430
IV	POÇÃO	1.239	48	2	50	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	80	4	84	85
IV	SAIRÉ	1.181	45	2	48	50
IV	SANHARÓ	2.347	90	5	95	95
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	284	14	298	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	62	3	65	65
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	219	11	230	230
IV	SÃO CAITANO	3.905	150	7	157	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	90	5	95	95
IV	TACAIBÓ	1.556	60	3	63	65
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	79	4	83	85
IV	TORITAMA	2.963	114	6	119	120
IV	VERTENTES	1.610	62	3	65	65

V	ÁGUAS BELAS	5.727	220	11	231	235
V	ANGELIM	1.449	56	3	58	60
V	BOM CONSELHO	6.899	265	13	278	280
V	BREJÃO	1.305	50	3	53	55
V	CAETÉS	2.472	95	5	100	100
V	CALÇADO	1.028	40	2	41	45
V	CANHOTINHO	3.350	129	6	135	135
V	CAPOEIRAS	2.081	80	4	84	85
V	CORRENTES	1.925	74	4	78	80
V	GARANHUNS	15.740	605	30	635	635
V	IATI	2.187	84	4	88	90
V	ITAÍBA	3.491	134	7	141	145
V	JUCATI	1.162	45	2	47	50
V	JUPI	1.346	52	3	54	55
V	LAGOA DO OURO	1.460	56	3	59	60
V	LAJEDO	4.542	174	9	183	185
V	PALMEIRINA	805	31	2	32	35
V	PARANATAMA	1.172	45	2	47	50
V	SALOÁ	1.704	65	3	69	70
V	SÃO JOÃO	2.326	89	4	94	95
V	TEREZINHA	691	27	1	28	30
VI	ARCOVERDE	8.688	334	17	350	350
VI	BUIQUE	5.437	209	10	219	220
VI	CUSTÓDIA	4.128	159	8	166	170
VI	IBIMIRIM	3.546	136	7	143	145
VI	INAJÁ	2.118	81	4	85	85
VI	JATOBÁ	2.129	82	4	86	90
VI	MANARI	1.443	55	3	58	60
VI	PEDRA	2.057	79	4	83	85
VI	PETROLÂNDIA	4.352	167	8	176	180
VI	SERTÂNIA	3.244	125	6	131	135
VI	TACARATU	3.149	121	6	127	130
VI	TUPANATINGA	2.748	106	5	111	115
VI	VENTUROSA	2.475	95	5	100	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	83	4	87	90
VII	CEDRO	1.192	46	2	48	50
VII	MIRANDIBA	1.860	71	4	75	75
VII	SALGUEIRO	8.749	336	17	353	355
VII	SERRITA	1.891	73	4	76	80
VII	TERRA NOVA	1.194	46	2	48	50
VII	VERDEJANTE	1.386	53	3	56	60
VIII	AFRÂNIO	1.878	72	4	76	80
VIII	CABROBÓ	5.363	206	10	216	220
VIII	DORMENTES	1.603	62	3	65	65
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	88	4	92	95
VIII	OROCÓ	1.821	70	3	73	75
VIII	PETROLINA	28.684	1102	55	1157	1.160
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	156	8	164	165
IX	ARARIPINA	8.182	314	16	330	330
IX	BODOCÓ	3.756	144	7	151	155
IX	EXU	2.884	111	6	116	120
IX	GRANITO	777	30	1	31	35
IX	IPUBI	2.870	110	6	116	120
IX	MOREILÂNDIA	1.171	45	2	47	50
IX	OURICURI	7.221	277	14	291	295
IX	PARNAMIRIM	2.426	93	5	98	100
IX	SANTA CRUZ	1.737	67	3	70	70
IX	SANTA FILOMENA	1.454	56	3	59	60
IX	TRINDADE	2.813	108	5	113	115
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	169	8	178	180
X	BREJINHO	676	26	1	27	30
X	CARNAÍBA	2.463	95	5	99	100
X	IGUARACY	1.322	51	3	53	55
X	INGAZEIRA	567	22	1	23	25
X	ITAPETIM	1.782	68	3	72	75
X	QUIXABA	859	33	2	35	35
X	SANTA TEREZINHA	919	35	2	37	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	156	8	164	165
X	SOLIDÃO	809	31	2	33	35



X	TABIRA	3.189	122	6	129	130
X	TUPARETAMA	961	37	2	39	40
XI	BETÂNIA	1.735	67	3	70	70
XI	CALUMBI	698	27	1	28	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	94	5	99	100
XI	FLORES	3.531	136	7	142	145
XI	FLORESTA	3.483	134	7	140	140
XI	ITACURUBA	700	27	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	57	3	59	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	163	8	171	175
XI	SERRA TALHADA	10.430	401	20	421	425
XI	TRIUNFO	1.976	76	4	80	80
XII	ALIANÇA	4.264	164	8	172	175
XII	CAMUTANGA	1.177	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.094	119	6	125	125
XII	FERREIROS	1.117	43	2	45	45
XII	GOIANA	8.063	310	15	325	325
XII	ITAMBÉ	3.905	150	7	157	160
XII	ITAQUITINGA	1.588	61	3	64	65
XII	MACAPARANA	3.065	118	6	124	125
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	72	4	75	75
XII	TIMBAÚBA	6.734	259	13	272	275
PE		1.063.628	40.844	2.042	42.887	43.230

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 579 - Designando EVELINE DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 399.651-5/SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº. 580 - Dispensando JOSÉ PEREIRA GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº 90999/UPE, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº. 581 - Designando ANA ANGÉLICA AGUIAR MAIA, matrícula nº 230.940-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada a V Gerência Regional de Saúde/Garanhuns, no período de 02/05/2021 a 28/10/2021 por motivo de Licença-Prêmio da titular EDJANE MARIA DOMINGOS DA SILVA SOUZA, matrícula 226.526-5/SES.

Nº. 582 - Designando RICARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 318.325-4 /SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº. 583 - Dispensando ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA, matrícula nº 245.566-8/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº. 584 - Designando HELBERT PEREIRA MATIAS, matrícula nº 396.090-0 /SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº. 585 - Dispensando ANTONIO RAIMUNDO LIMA BARRETO, matrícula nº 230.770-7/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº. 586 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor DILSON DA SILVA PREREIRA FILHO, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 231.456-8/SES, cedido no âmbito do SUS da UNIVASF - Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/Petrolina, a partir da publicação.

Nº. 587 - Determinar o exercício no âmbito do SUS com ônus para o órgão de origem do servidor DILSON DA SILVA PREREIRA FILHO, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 231.456-8/SES na Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, a partir da publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 423 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 305, publicada no D.O.E de 16/06/2020, na parte referente a servidora contratado abaixo relacionado, tendo em vista a mesma não se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
LUDMILLA BANDEIRA MORENO DE ARRUDA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: Emani Varjal Medicis Pinto

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, RESOLVE:

Nº. 67 - Dispensar José Carlos da Silva mat. nº. 392.542-0, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Superintendência Administrativa e Financeira, a partir de 01.08.21

Nº. 68 - Designar José Carlos da Silva, mat. nº. 392.542-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Superintendência Administrativa e Financeira, a partir de 01.08.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Portaria nº 010/2021 de 12.08.2021
Sheilla Pincovsky. Diretora Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 3983/2021 - Estrutura e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

Considerando o que dispõem a Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), as Portarias e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as Portarias do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e as Portarias da Diretoria da Presidência do DETRAN-PE e todas as suas alterações posteriores que regem o credenciamento e o funcionamento de entidades credenciadas; Considerando a necessidade de readequação das atividades a serem desempenhadas pela Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE), responsável pelo processamento e julgamento das eventuais infrações cometidas por entidades credenciadas ao DETRAN-PE;

RESOLVE: Art. 1º. Estruturar a Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas, doravante denominada "CPPE", órgão colegiado subordinado diretamente à Diretoria da Presidência do DETRAN-PE, com competência para processar e julgar entidades credenciadas.

§ 1º. São entidades credenciadas passíveis de ser processadas pela CPPE:

- I. Centros de Formação de Condutores (CFCs) e outras Entidades Credenciadas para Ministar Cursos Regulamentados pela Legislação de Trânsito;
- II. Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - (EPIVs);
- III. Entidades Públicas e Privadas para Permissão da Prestação do Serviço Público de Vistoria de Identificação Veicular (ECVs);
- IV. Pessoas Jurídicas para o Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor;
- V. Procuradores e Despachantes Documentalistas de Trânsito e seus Auxiliares;
- VI. Empresas prestadoras de serviço de Emissão e Recebimento de Documentos de Arrecadação de Valores Oniunidos de Tributos e Receitas;
- VII. Empresas de Processamento de Operações de Pagamentos de Débitos por meio de Cartões de Crédito;
- VIII. Empresas de Guarda de Veículos Apreendidos em razão de Penalidades Aplicadas;
- IX. Empresas de Serviço de Trituração e Reciclagem de Sucata.

§ 2º. A CPPE exercerá as atribuições de Autoridade Processante durante o curso do Processo Administrativo. CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DA CPPE Art. 2º. A CPPE será composta por 8 (oito) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, 7 (sete) Membros Efetivos, todos servidores públicos efetivos ou comissionados, os quais serão nomeados através de Portaria do Diretor Presidente do DETRAN-PE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

§ 1º. As funções de Presidente e Membros Efetivos da CPPE (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º), serão atribuídas pelo Diretor Presidente do DETRAN-PE, dentre os servidores titulares dos seguintes cargos e funções: I. Coordenação de Tecnologia de Informação e Inovação - DPTI; II. Corregedor - DPCO; III. Gerente de Produção Pedagógica - CTP; IV. Gerente de Habilitação de Condutores - DOH; V. Gerente de Registro de Veículos - DOV; VI. Gerente de Fiscalização de Trânsito e Planejamento - DTF; VII. Gerente de CIRETRANS - DUC; VIII. Chefe de uma das Unidades da Diretoria Jurídica - DJ.

§ 2º. O Diretor Presidente do DETRAN-PE designará 1 (um) servidor efetivo para desempenhar as atividades de Secretário da CPPE. Art. 3º. Em caso de impedimento legal ou afastamento temporário do Presidente, a função será exercida pelo 1º Membro Efetivo. No eventual impedimento ou afastamento temporário deste, o exercício da função recairá sobre o 2º Membro Efetivo e assim sucessivamente, devendo, em qualquer hipótese, o fato ser registrado em ata.

Parágrafo único. O Presidente da CPPE exercerá seu mandato pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período. Art. 4º. As atividades desempenhadas pelos integrantes e pelo secretário da CPPE serão exercidas sem prejuízo e cumulativamente com os cargos e funções que lhes foram originariamente nomeados ou designados.

§ 1º. O exercício das atividades desempenhadas pelos integrantes e pelo secretário da CPPE é considerado serviço de caráter relevante e prioritário, não ensejando a percepção de remuneração a qualquer título. § 2º. Em caráter excepcional, e quando devidamente autorizados pelo Diretor Presidente do DETRAN-PE, os integrantes e o secretário da CPPE poderão ser temporariamente afastados de suas atividades inerentes ao cargo ou função que exercem, para o fim de atenderem as necessidades referentes às atribuições específicas da CPPE.

Art. 5º. Os integrantes e o secretário da CPPE serão substituídos, nos casos de mudança dos ocupantes, dos cargos e funções previstos no § 1º do art. 2º. Parágrafo único. O secretário da CPPE poderá ser substituído a critério do Diretor Presidente do DETRAN-PE. CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES E DO SECRETÁRIO DA CPPE Art. 6º. São atribuições do Presidente da CPPE: I. Coordenar o funcionamento da CPPE; II. Agendar, pautar e convocar os integrantes para as reuniões

ordinárias e extraordinárias, bem como para atividades específicas; III. Despachar e assinar toda documentação emitida e recebida; IV. Distribuir os processos para serem relatados; V. Adotar as providências deliberadas e aprovadas em reunião; VI. Presidir diligências, oitivas de pessoas, promover inspeções, exames documentais, investigações e auditorias das atividades das Empresas Credenciadas; VII. Designar Membros Efetivos para diligências, oitivas de pessoas, promover inspeções, exames documentais, investigações e auditorias das atividades das Empresas Credenciadas; VIII. Designar Membro Convitado detentor de conhecimentos técnicos especializados para auxiliar na instrução processual, em caso de necessidade; IX. Requisitar qualquer informação ou documentação necessária; X. Colocar os processos para julgamento; XI. Encaminhar relatório final do Processo Administrativo Juízo, com parecer opinativo, para apreciação e deliberação do Diretor Presidente do DETRAN-PE.

Art. 7º. São atribuições dos Membros Efetivos da CPPE: I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como das atividades específicas, convocadas e/ou designadas pela Presidência da CPPE; II. Analisar e relatar os processos distribuídos; III. Propor ao Presidente da CPPE a realização de diligências complementares e a requisição de qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atribuições; IV. Apresentar parecer opinativo dos processos distribuídos e relatados; V. Solicitar vistas de processos quando entender necessário; VI. Julgar, por meio do voto, o parecer apresentado pelo Membro Efetivo Relator.

VII. Comunicar previamente ao Presidente da CPPE qualquer impedimento de participar dos atos da CPPE. Art. 8º. São atribuições do Secretário da CPPE: I. Assessorar diretamente a Presidência da CPPE;

II. Executar a requisição, o preparo e a manutenção dos meios necessários para o regular funcionamento da CPPE; III. Receber, encaminhar, protocolar e arquivar toda documentação com trâmite na CPPE, através dos meios físicos e/ou digitais; IV. Preparar a documentação e apresentar para despacho do Presidente da CPPE;

V. Manter o controle do arquivo da CPPE, atualizado e pormenorizado, referente a todos os processos e documentos, com trâmite atual ou encerrado na CPPE; VI. Acessar diariamente o e-mail e o SEI da CPPE, adotando as providências necessárias; VII. Preparar os processos para serem relatados e julgados; VIII. Participar e secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, lavrando a competente ata; IX. Subsidiar e apoiar os Membros Efetivos quando solicitado; X. Preparar relatório final após o julgamento dos processos administrativos pela CPPE, a ser encaminhado ao Diretor Presidente do DETRAN-PE;

XI. Comunicar previamente ao Presidente da CPPE qualquer circunstância que o impeça de participar dos atos da CPPE. CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DA CPPE

Art. 9º. A CPPE funcionará na Sede do DETRAN-PE, local onde deverá ser instalada a Secretaria.

Art. 10. Os atos e as deliberações da CPPE para processar e julgar os processos administrativos serão decididos de forma colegiada em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, realizadas presencialmente na Sede do DETRAN-PE ou, de forma remota síncrona, através de plataforma digital a ser definida pelo setor responsável pela Tecnologia de Informação do DETRAN-PE.

§ 1º. Excepcionalmente e por expressa determinação do Diretor Presidente do DETRAN-PE, as reuniões de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas em outro local.

§ 2º. As reuniões de que trata o caput deste artigo somente poderão ocorrer com o quórum mínimo de 5 (cinco) integrantes da CPPE, sendo um deles o que estiver no exercício da Presidência da CPPE.

§ 3º. As reuniões ordinárias ocorrerão com a frequência mínima de 2 (duas) vezes por mês.

§ 4º. As reuniões extraordinárias ocorrerão nas hipóteses que demandem fundamentada necessidade.

Art. 11. Os julgamentos dos processos administrativos serão decididos por maioria simples dos votos dos Membros Efetivos presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias da deliberação.

§ 1º. Na hipótese de empate de votos dos Membros Efetivos, caberá ao Presidente da CPPE o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES

Art. 12. Constitui infração toda conduta omissiva ou omissiva praticada pelos profissionais vinculados às entidades credenciadas que implique no descumprimento da legislação de trânsito em vigor e todas as suas alterações posteriores, independentemente das demais cominações legalmente previstas.

Art. 13. As entidades credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados por seus profissionais com ou sem vínculo empregatício, inclusive por funcionários, estagiários, prestadores de serviços e representantes, ficando as referidas, bem como seus responsáveis técnicos, sujeitas às penalidades estabelecidas nas normas mencionadas no artigo 12.

Art. 14. As condutas infracionais de cada espécie de entidade credenciada ou prestadora de serviços encontram-se tipificadas em Portarias específicas.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 15. A inobservância a qualquer das normas constantes nesta e em outras normas em vigor que regulamentem o credenciamento e o funcionamento de entidades credenciadas, bem como as eventuais incorreções resultantes dos serviços prestados, ensejará a aplicação das penalidades previstas nas respectivas normas, respeitados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Parágrafo único. Após conclusão do Processo Administrativo, o DETRAN-PE poderá aplicar as penalidades administrativamente previstas nas normas específicas em vigor que regulamentem o credenciamento e o funcionamento de entidades credenciadas, sem prejuízo de ser suscitada a responsabilidade civil ou criminal dos envolvidos.

Art. 16. Na fixação da penalidade serão considerados os antecedentes, a culpabilidade e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 17. São consideradas circunstâncias atenuantes:

- I. A primariedade da entidade imputada;
- II. A ausência de registro em andamento no DETRAN-PE, versando sobre possíveis descumprimentos às normas, bem como sobre incorreções ou alegação de prejuízo resultantes dos serviços prestados a usuários, candidatos e/ou condutores.

**PORTARIA SEE Nº 4239 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ALANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA NOBLAT**, mat. 393.912-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Dom Pedro Bandeira de Melo, jornada Semi-integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 09 de agosto de 2021.

PORTARIA SEE Nº 4240 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 47.122 de 14.02.2019, **RESOLVE**: Designar **MANUELA BONIFACIO DE ALBUQUERQUE**, mat. 254.221-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Frei Romeu Peréa, jornada Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 28 de junho de 2021.

PORTARIA SEE Nº 4241 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **MARIA DAS NEVES LOPES**, mat. 262.821-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Padre Osmar Novaes, jornada Integral, Paulista, GRE Metropolitana Norte, a partir de 18 de agosto de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2021
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS**

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	Cacepe/CPF	Endereço	Número do Processo
SUPERMERCADO IRMÃOS TIBURCIO LTDA	0592941-59	Rua José Bernardino Gomes nº 366, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe – PE	2021.000005038556-48 2021.000005132303-14 2021.000005042281-83

Caruaru, 24 de agosto de 2021.

DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO
Diretor

EDITAL DBF Nº 134/2021**CRENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 237/2021, **resolve** credenciar o contribuinte **JOSÉ ORESTES DOS SANTOS IRMÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.031.921/0001-63 e CACEPE sob o nº 0428273-61, processo nº 1500000073.001189/2021-31, tendo os seus termos inicial e final em 01.09.2021 e 31.08.2022, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 24 de agosto de 2021.

Fabiano Pinheiro Gomes
Diretor em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30.08.2021 às 9h. Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: <https://sefaz-pe-gov-br.zoom.us/j/82822516090> Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaoVirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br.

RELATOR: **JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS**

09. REEXAME NECESSÁRIO / RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 0093/2020(11) AI SF Nº 2013.000004589023-57 TATE Nº 00.763/13-6. RECORRENTE: TUPAN CONSTRUÇÕES LTDA. I.E: 0307620-22. ADV(A) Dra. ISADORA PAGLIARINI BRINDEIRO, OAB/PE 39.287 E OUTROS. Recife, 24 de agosto de 2021. Diogo Melo de Oliveira-Presidente

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOSSecretária: **Fernandha Batista Lafayette****PORTARIA SEINFRA Nº 029 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto 51.078/2021 e a Portaria Conjunta SAD/SES 86/2021, **RESOLVE**:

Art 1º Instituir a Comissão Setorial de Retomada das Atividades Presenciais, no âmbito desta Secretaria,

Art 2º Designar os membros elencados abaixo para compor a referida Comissão:

- Adalberto José dos Santos, Mat.nº 393.350-4, CPF nº 433.663.174-34, Patricia Borges Ferreira de Azevedo, Mat.nº393.232-0, CPF 021.440.514-10, Pâmella Barbara Cavalcanti e Silva, Mat. nº 393.221-4, CPF nº 377.799.638-61, Indicados pela SEINFRA;

- Luciana Maria Lustosa de Ataíde Araújo, Mat.nº 126.456-7 CPF nº361.371.894-49, José de Souza Melo Filho Mat.nº363.672-0, CPF nº217.053.994-87, Luis Pereira de Souza Filho, Mat.364.188-0, CPF nº 321.911.464-49, indicados pelo Fórum dos Servidores.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Governo do Estado de Pernambuco

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSSecretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCC Conforme o art. 3º, §2º, III da Lei Estadual nº 13.178/2006, intima-se as partes a seguir relacionadas a tomarem conhecimento do TCC, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o recolhimento junto ao PROCON, sob pena de inscrição na dívida ativa.

• CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA (CNPJ nº 08.262.343/0001-36), Proc. Adm. Nº 0115-041.851-9, valor de R\$ 8.546,95;

• RN COMERCIO VAREJISTA (CNPJ nº 13.481.309/0001-92), Proc. Adm. Nº 26.001.042.16-0058977, valor de R\$ 5.162,02;

SÁUDESecretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 24/08/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5550 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que regulamenta o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício SMSBG Nº 063 de 20 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/1210-06	81000792	424.609,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de agosto de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5551 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 55/2021, Recife, 20 de agosto de 2021, 39ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º. Pactuar a trigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º. Informamos ainda, que das 186.030 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1	3,1	182.400
*POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12 A 17	D1	5	3.612
(CUMPRIMENTO DA LEI 14.190/2021)			
TOTAL			186.012

*A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.3º. Informamos ainda, que das 215.300 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1+ D2	1,8	211.190
TOTAL			211.190

*O saldo de doses será utilizado no estoque estratégico.

Art.4º. Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 9.091.160 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.906.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.107.380 da Coronavac/Butantan, 1.904.760 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO DAS ATÉ 20/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/08/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	



Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	17/08/2021	D2 - 59,79%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	17/08/2021	D2 - 75,6%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	39,20%	Aguardando D2	0%	21/08/2021	21/08/2021	D2 - 8,39%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	7,00%	Aguardando D2	0%	17/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1 - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 1,8% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	1,8% PO PULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1	1,8% PO PULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	1,8% PO PULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 e D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1.110	1.110	2.220	111	2.331	2.340
I	ARAÇOIABA	11.709	211	211	421	21	442	450
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	2.296	2.296	4.592	230	4.822	4.830
I	CAMARAGIBE	98.432	1.770	1.770	3.540	177	3.717	3.720
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	138	138	275	14	289	290
I	CHÃ GRANDE	12.224	220	220	440	22	462	470
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	40	40	0	0	0	0

I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	305	305	610	31	641	650
I	IGARASSU	71.218	1.280	1.280	2.561	128	2.689	2.690
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	309	309	618	31	649	650
I	IPOJUCA	56.318	1.013	1.013	2.025	101	2.126	2.130
I	ITAPISSUMA	15.799	284	284	568	28	597	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	7.857	7.857	15.714	786	16.499	16.500
I	MORENO	37.812	680	680	1.360	68	1.428	1.430
I	OLINDA	240.897	4.331	4.331	8.663	433	9.096	9.100
I	PAULISTA	209.156	3.761	3.761	7.521	376	7.897	7.900
I	POMBOS	15.656	281	281	563	28	591	600
I	RECIFE	1.030.927	18.536	18.536	37.072	1.854	38.926	38.930
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	1.237	1.237	2.474	124	2.598	2.600
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	1.487	1.487	2.974	149	3.123	3.130
II	BOM JARDIM	21.791	392	392	784	39	823	830
II	BUENOS AIRES	7.549	136	136	271	14	285	290
II	CARPINA	50.740	912	912	1.825	91	1.916	1.920
II	CASINHAS	7.568	136	136	272	14	286	290
II	CUMARU	5.679	102	102	204	10	214	220
II	FEIRA NOVA	12.281	221	221	442	22	464	470
II	JOÃO ALFREDO	18.101	325	325	651	33	683	690
II	LAGOA DO CARRO	10.618	191	191	382	19	401	410
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	213	213	426	21	448	450
II	LIMOEIRO	33.125	596	596	1.191	60	1.251	1.260
II	MACHADOS	8.923	160	160	321	16	337	340
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	349	349	698	35	732	740
II	OROBÓ	12.707	228	228	457	23	480	480
II	PASSIRA	16.286	293	293	586	29	615	620
II	PAUDALHO	33.053	594	594	1.189	59	1.248	1.250
II	SALGADINHO	6.495	117	117	234	12	245	250
II	SURUBIM	36.875	663	663	1.326	66	1.392	1.400
II	TRACUNHAÉM	8.065	145	145	290	15	305	310
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	72	72	145	7	152	160
II	VICÊNCIA	19.220	346	346	691	35	726	730
III	ÁGUA PRETA	20.295	365	365	730	36	766	770
III	AMARAJI	12.706	228	228	457	23	480	480
III	BARREIROS	23.594	424	424	848	42	891	900
III	BELÉM DE MARIA	6.224	112	112	224	11	235	240
III	CATENDE	23.588	424	424	848	42	891	900
III	CORTÉS	7.017	126	126	252	13	265	270
III	ESCADA	40.083	721	721	1.441	72	1.513	1.520
III	GAMELEIRA	17.175	309	309	618	31	648	650
III	JAQUEIRA	6.113	110	110	220	11	231	240
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	157	157	313	16	329	330
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	150	150	300	15	315	320
III	MARAIAL	5.771	104	104	208	10	218	220
III	PALMARES	35.787	643	643	1.287	64	1.351	1.360
III	PRIMAVERA	8.485	153	153	305	15	320	320
III	QUIPAPÁ	13.325	240	240	479	24	503	510
III	RIBEIRÃO	27.121	488	488	975	49	1.024	1.030
III	RIO FORMOSO	13.262	238	238	477	24	501	510
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	165	165	329	16	346	350
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	209	209	417	21	438	440
III	SIRINHAÉM	26.116	470	470	939	47	986	990
III	TAMANDARÉ	13.114	236	236	472	24	495	500
III	XEXÉU	7.661	138	138	275	14	289	290
IV	AGRESTINA	13.436	242	242	483	24	507	510
IV	ALAGOINHA	7.906	142	142	284	14	299	300
IV	ALTINHO	12.427	223	223	447	22	469	470
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	142	142	284	14	299	300
IV	BELO JARDIM	42.645	767	767	1.534	77	1.610	1.610
IV	BEZERROS	34.352	618	618	1.235	62	1.297	1.300
IV	BONITO	20.105	361	361	723	36	759	760



IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	498	498	996	50	1.046	1.050
IV	CACHOEIRINHA	11.289	203	203	406	20	426	430
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	187	187	374	19	393	400
IV	CARUARU	217.916	3.918	3.918	7.836	392	8.228	8.230
IV	CUPIRA	13.065	235	235	470	23	493	500
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	151	151	302	15	317	320
IV	GRAVATÁ	48.796	877	877	1.755	88	1.842	1.850
IV	IBIRAJUBA	3.958	71	71	142	7	149	150
IV	JATAÚBA	8.822	159	159	317	16	333	340
IV	JUREMA	7.490	135	135	269	13	283	290
IV	PANELAS	13.028	234	234	468	23	492	500
IV	PESQUEIRA	37.021	666	666	1.331	67	1.398	1.400
IV	POÇÃO	5.867	105	105	211	11	222	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	205	205	410	21	431	440
IV	SAIRÉ	5.282	95	95	190	9	199	200
IV	SANHARÓ	14.267	257	257	513	26	539	540
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	1.199	1.199	2.397	120	2.517	2.520
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	133	133	266	13	279	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	567	567	1.134	57	1.191	1.200
IV	SÃO CAITANO	20.385	367	367	733	37	770	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	205	205	410	21	431	440
IV	TACAIBÔ	6.881	124	124	247	12	260	260
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	300	300	600	30	630	630
IV	TORITAMA	27.410	493	493	986	49	1.035	1.040
IV	VERTENTES	11.533	207	207	415	21	435	440
V	ÁGUAS BELAS	21.765	391	391	783	39	822	830
V	ANGELIM	5.744	103	103	207	10	217	220
V	BOM CONSELHO	25.154	452	452	905	45	950	950
V	BREJÃO	4.726	85	85	170	8	178	180
V	CAETÉS	14.880	268	268	535	27	562	570
V	CALÇADO	5.749	103	103	207	10	217	220
V	CANHOTINHO	13.215	238	238	475	24	499	500
V	CAPOEIRAS	10.469	188	188	376	19	395	400
V	CORRENTES	9.821	177	177	353	18	371	380
V	GARANHUNS	80.163	1.441	1.441	2.883	144	3.027	3.030
V	IATI	9.711	175	175	349	17	367	370
V	ITAÍBA	13.440	242	242	483	24	507	510
V	JUCATI	6.038	109	109	217	11	228	230
V	JUPI	7.929	143	143	285	14	299	300
V	LAGOA DO OURO	6.859	123	123	247	12	259	260
V	LAJEDO	22.024	396	396	792	40	832	840
V	PALMEIRINA	3.854	69	69	139	7	146	150
V	PARANATAMA	5.916	106	106	213	11	223	230
V	SALOÁ	8.145	146	146	293	15	308	310
V	SÃO JOÃO	12.033	216	216	433	22	454	460
V	TEREZINHA	3.772	68	68	136	7	142	150
VI	ARCOVERDE	41.727	750	750	1.501	75	1.576	1.580
VI	BUIQUE	28.697	516	516	1.032	52	1.084	1.090
VI	CUSTÓDIA	20.745	373	373	746	37	783	790
VI	IBIMIRIM	15.224	274	274	547	27	575	580
VI	INAJÁ	12.087	217	217	435	22	456	460
VI	JATOBÁ	8.325	150	150	299	15	314	320
VI	MANARI	10.341	186	186	372	19	390	390
VI	PEDRA	11.978	215	215	431	22	452	460
VI	PETROLÂNDIA	20.503	369	369	737	37	774	780
VI	SERTÂNIA	19.882	357	357	715	36	751	760
VI	TACARATU	13.712	247	247	493	25	518	520
VI	TUPANATINGA	13.476	242	242	485	24	509	510
VI	VENTUROSA	10.179	183	183	366	18	384	390
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	198	198	397	20	417	420
VII	CEDRO	6.428	116	116	231	12	243	250
VII	MIRANDIBA	7.980	143	143	287	14	301	310
VII	SALGUEIRO	34.693	624	624	1.248	62	1.310	1.310
VII	SERRITA	10.082	181	181	363	18	381	390
VII	TERRA NOVA	5.633	101	101	203	10	213	220
VII	VERDEJANTE	4.961	89	89	178	9	187	190

VIII	AFRÂNIO	10.629	191	191	382	19	401	410
VIII	CABROBÓ	18.763	337	337	675	34	708	710
VIII	DORMENTES	10.429	188	188	375	19	394	400
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	247	247	494	25	519	520
VIII	OROCÓ	8.191	147	147	295	15	309	310
VIII	PETROLINA	207.778	3.736	3.736	7.472	374	7.845	7.850
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	401	401	802	40	842	850
IX	ARARIPINA	44.954	808	808	1.617	81	1.697	1.700
IX	BODOCÓ	20.044	360	360	721	36	757	760
IX	EXU	16.495	297	297	593	30	623	630
IX	GRANITO	3.914	70	70	141	7	148	150
IX	IPUBI	15.768	284	284	567	28	595	600
IX	MOREILÂNDIA	6.020	108	108	216	11	227	230
IX	OURICURI	36.185	651	651	1.301	65	1.366	1.370
IX	PARNAMIRIM	11.799	212	212	424	21	446	450
IX	SANTA CRUZ	7.826	141	141	281	14	295	300
IX	SANTA FILOMENA	7.412	133	133	267	13	280	280
IX	TRINDADE	16.177	291	291	582	29	611	620
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	372	372	744	37	782	790
X	BREJINHO	4.097	74	74	147	7	155	160
X	CARNAÍBA	10.559	190	190	380	19	399	400
X	IGUARACY	6.679	120	120	240	12	252	260
X	INGAZEIRA	2.463	44	44	89	4	93	100
X	ITAPETIM	7.483	135	135	269	13	283	290
X	QUIXABA	3.644	66	66	131	7	138	140
X	SANTA TEREZINHA	6.376	115	115	229	11	241	250
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	337	337	674	34	708	710
X	SOLIDÃO	3.187	57	57	115	6	120	120
X	TABIRA	15.631	281	281	562	28	590	590
X	TUPARETAMA	4.471	80	80	161	8	169	170
XI	BETÂNIA	6.712	121	121	241	12	253	260
XI	CALUMBI	3.040	55	55	109	5	115	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	113	113	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	216	216	432	22	453	460
XI	FLORESTA	17.701	318	318	637	32	668	670
XI	ITACURUBA	2.724	49	49	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	125	125	250	13	263	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	327	327	655	33	687	690
XI	SERRA TALHADA	49.433	889	889	1.778	89	1.866	1.870
XI	TRIUNFO	8.345	150	150	300	15	315	320
XII	ALIANÇA	21.606	388	388	777	39	816	820
XII	CAMUTANGA	4.707	85	85	169	8	178	180
XII	CONDADO	14.584	262	262	524	26	551	560
XII	FERREIROS	6.818	123	123	245	12	257	260
XII	GOIANA	46.838	842	842	1.684	84	1.769	1.770
XII	ITAMBÉ	20.140	362	362	724	36	760	760
XII	ITAQUITINGA	9.579	172	172	344	17	362	370
XII	MACAPARANA	13.759	247	247	495	25	520	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	173	173	345	17	363	370
XII	TIMBAÚBA	29.759	535	535	1.070	54	1.124	1.130
PE		5.585.437	100.426	100.426	200.449	10.022	210.472	211.290

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 3,1% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	3,1% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	3,1% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1918	96	2014	2.016
I	ARAÇOIABA	11.709	364	18	382	384
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	3968	198	4166	4.170
I	CAMARAGIBE	98.432	3058	153	3211	3.216
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	238	12	250	252
I	CHÃ GRANDE	12.224	380	19	399	402
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	527	26	554	558